



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

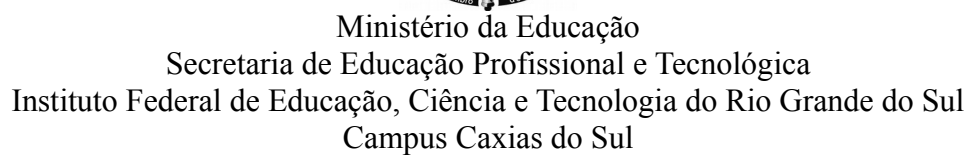
NOVEMBRO 2015

Publicado em 05/01/2016

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul.

SUMÁRIO

1 ORDENS DE SERVIÇO.....	03
2 PORTARIAS.....	23
3 RESOLUÇÕES	55
4 EDITAIS	63
5 CONCESSÕES DE DIÁRIAS.....	139
6 ATESTADOS	153
7 FÉRIAS.....	153
8 ANIVERSARIANTES.....	154



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 3



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Ouvidor, os membros da Comissão de Ouvidoria abaixo relacionados para reunião a ser realizada dia 05/11/15, quinta-feira, às 10:30, na sala A3-309, com a pauta: Regimento Interno da Ouvidoria.

André Augusto Andreis

Heloisa Santini

Jeruza Indiará Ferreira

Art 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do Conselho de Campus para reunião ordinária a ser realizada dia 11 de novembro de 2015, às 13:30, na sala D-101, com a seguinte pauta:

1. Solicitações de flexibilização de jornada de trabalho da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e dos Técnicos de Laboratório;
2. Solicitação de adequação do horário de funcionamento dos setores Pesquisa, Pós-graduação, Desenvolvimento Institucional e Extensão;
3. Solicitação de liberação de horário para capacitação de Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer;
4. Homologação da classificação dos candidatos - Edital Nº 69/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da CAGPPI para Reunião Extraordinária a ser realizada dia 09/11/15, segunda-feira, às 13 horas, na Sala A4-205, com a seguinte pauta:

1. Alterações de dados da AIPCT referente ao projeto dos pesquisadores André Luiz Portanova, Marla Cleber Rodrigo de Lima Lessa e Marla Heckler;
2. Avaliação da prestação de contas de auxílio à evento dos estudantes Mariane de Macedo e Eduardo Boff;
3. Avaliação do projeto do Professor Alexandre Luís Gasparin.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora JAQUELINE MORGAN, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 1168233890, Nº Registro 05171865551, categoria B, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96 abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei nº 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de carteira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor RICARDO BIANCHI PRETTO, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 754393063, Nº Registro 00280333780, categoria B, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96 abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei nº 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de carteira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ROBSON DA SILVA TELLES, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 388583957, Nº Registro 03797272963, categoria B, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96 abaixo mencionado.

Art. 1º da Lei nº 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal Direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, desde que possuidores de carteira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da CAGPPI para Reunião Ordinária a ser realizada dia 12/11/15, quinta-feira, às 10h30min, na Sala A3-205, com a seguinte pauta:

1. Avaliação de prestação de contas de Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT);
2. Avaliação da solicitação de alteração de AIPCT do Professor Cleber de Lima Lessa;
3. Avaliação da solicitação de alteração de AIPCT do Professor André Luiz Portanova;
4. Avaliação da solicitação de alteração de AIPCT da Professora Alexandra de Souza Fonseca.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Curso, os membros do Colegiado do Curso Técnico em Administração, para reunião a ser realizada no dia 19 de novembro, quinta-feira, às 18 horas, em local a confirmar, com a seguinte pauta:

1. Andamento do curso;
2. Relatório da revisão final do PPC do curso;
3. Edital de oferta de vagas para o ano de 2016;
4. Assuntos Gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da CAGPPI para reunião a ser realizada dia 19/11/15, quinta-feira, às 10h30min, na Sala A4-205, com a pauta única: Avaliação de prestação de contas referentes ao Auxílio Institucional à Produção Científica e Tecnológica - AIPCT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Ordens de Serviço Nº 30, de 31 de março de 2015, e Nº 88, de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, bem como os técnicos em laboratórios, para compor o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração dos planos operacionais, de manutenção, de ensaios dos equipamentos, de atualização dos laboratórios e de descarte de resíduos.

Laboratório	Responsável
Usinagem Convencional	Eduardo Thomazi
Fundição	Cleber Rodrigo de Lima Lessa
Soldagem	Jeferson Fachinetto
Tratamento de Superfícies (Corrosão)	Fabiano Dornelles Ramos
Tratamentos Térmicos	Fabiano Dornelles Ramos
Microscopia	Fabiano Dornelles Ramos
Metalografia	Cleber Rodrigo de Lima Lessa e Fabiano Dornelles Ramos
Ensaios Mecânicos	Juliano Cantarelli Toniolo
Metrologia	Alexandre Luis Gasparin
Usinagem CNC	Eduardo Thomazi



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Conformação	Juliano Bueno
Processamento de Polímeros	Rudinei Fiorio
Caracterização de Polímeros	Rudinei Fiorio
Eletrônica e Automação	André Augusto Andreis
Laboratório de Física	Eliana Fernandes Borragini
Laboratório de Matemática	Nicolas Moro Muller
Laboratório de Química Geral e Orgânica	Maiara Correa de Moraes
Laboratório de Química Analítica e Inorgânica	Alexandra de Souza Fonseca

Art 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Extensão, os membros da CGAE para reunião a ser realizada dia 11/12, às 13h30min, em local a definir, com a Pauta única: Avaliação dos relatórios finais de bolsista e do SIGPROJ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da CAGPPI e o pesquisador Cleber Rodrigo de Lima Lessa para reunião a ser realizada dia 26/11, às 10h30min, na sala A4-205, com a seguinte Pauta:

1. Finalização da Avaliação de prestação de contas referentes ao Auxílio Institucional à Produção Científica e Tecnológica - AIPCT do pesquisador Cleber Rodrigo de Lima Lessa;
2. Avaliação de prestação de contas referentes ao Auxílio Institucional à Produção Científica e Tecnológica - AIPCT dos demais pesquisadores com projetos submetidos ao edital PROPPi Nº 08/2014 - FOMENTO INTERNO 2015/2016 - IFRS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os membros do Conselho de Campus para reunião extraordinária a ser realizada dia 02 de dezembro de 2015, às 13:30, na sala D-101, com a pauta única: Apreciação da minuta de revisão do Regimento Complementar do Campus.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Presidente do NIEPE, os integrantes do NIEPE da área das Ciências Exatas e da Terra para reunião a ser realizada no dia 02/12/2015, às 15:30, na sala A4-302, com a seguinte Pauta:

1. Composição do GT para análise de custos (DAP);
2. Composição do GT de expansão do Campus Caxias do Sul (DI);
3. Levantamento de necessidades de capacitação coletiva para 2016 (COA);
4. Projetos de extensão para 2016;
5. Assuntos gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação da Coordenadora de Pesquisa e Inovação, os membros da CAGPPI para reunião a ser realizada dia 03/12, às 10h30min, na sala A4-205, com a seguinte Pauta:

1. Definir o edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e de Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação vinculados ao Edital Nº 014/2015 Fomento Interno 2016/2017 do Campus Caxias do Sul do IFRS;
2. Avaliar a prestação de contas referentes ao Auxílio Institucional à Produção Científica e Tecnológica - AIPCT dos pesquisadores com projetos submetidos ao edital PROPPi Nº 08/2014 - FOMENTO INTERNO 2015/2016 - IFRS e que ainda não tiveram sua prestação de contas avaliada pela CAGPPI;
3. Assuntos gerais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho responsável por viabilizar a instalação de ar comprimido nos Laboratórios do Bloco D.

Eduardo Thomazi

Alexandre Gasparin

Jeferson Luiz Fachinetto

Bruno Bueno

Marcelo Broch

Diego Chiarello

Celso Roman Júnior

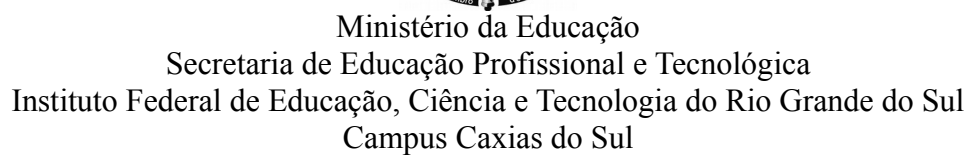
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.

[illegible]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 240, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 99, de 09 de junho de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores eleitos abaixo relacionados como membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação - CAGPPI do *Campus* Caxias do Sul:

Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação – Alexandra de Souza Fonseca – Siape 1728775 – Presidente;

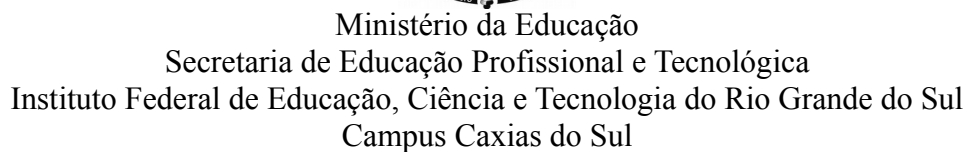
Representante da área Ciências Exatas e da Terra - Jaqueline Morgan – Siape 2013541;

Representante da área Ciências Agrárias - Jeruza Indiara Ferreira – Siape 2146993;

Representante da área Ciências Humanas - Edimárcio Testa – Siape 1880704;

Representante da área Multidisciplinar - André Luiz Portanova Laborde – Siape 1649247;

Representante da área Linguística, Letras e Artes - Manuela Damiani Poletti Da Silva – Siape 2207125;



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 241, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 182, de 18 de setembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Robson da Silva Telles, CPF 014.221.510-42, como titular responsável pela conformidade contábil do *Campus* Caxias do Sul.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Maicon Goulart Morales, CPF 81121385087, como substituto responsável pela conformidade contábil do *Campus* Caxias do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 242, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 137, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Bianca do Prado Palha, CPF 019.702.740-77, SIAPE 2009714, e-mail bianca.palha@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal titular da contratação da empresa Dinastia Viagens e Turismo, referente a prestação de serviços de compra de passagens aéreas para reitoria e *campus* do IFRS, conforme contrato 06/2013.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Flávio Renato Hoeveler, matrícula SIAPE 2150569, e-mail flavio.hoeveler@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal suplente da contratação da empresa Dinastia Viagens e Turismo, referente a prestação de serviços de compra de passagens aéreas para reitoria e *campus* do IFRS, conforme contrato 06/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 243, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 139, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Bianca do Prado Palha, matrícula SIAPE 2009714, e-mail bianca.palha@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal titular da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente aos serviços de postagem, contrato 57/2014.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Flávio Renato Hoeveler, matrícula SIAPE 2150569, e-mail flávio.hoeveler@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal suplente da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente aos serviços de postagem, contrato 57/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 244, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 133, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Bianca do Prado Palha, matrícula SIAPE 2009714, e-mail bianca.palha@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal titular da contratação da empresa Brasil Telecom S.A, referente aos serviços de telefonia fixa, Contrato 03/2010.

Art. 3º DESIGNAR o servidor Flávio Renato Hoeveler, matrícula SIAPE 2150569, e-mail flavio.hoeveler@caxias.ifrs.edu.br, como fiscal suplente da contratação da empresa Brasil Telecom S.A, referente aos serviços de telefonia fixa, Contrato 03/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 245, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 186, de 18 de setembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Rodrigo Dullius, Diretor de Administração, matrícula SIAPE 1893172, para exercer a função de Ordenador de Despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 246, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 49, de 23 de abril de 2014.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Seleção – COPERSE do IFRS *Campus* Caxias do Sul.

André Matias Evaldt de Barros – SIAPE 2052570
Cátia Simone Pinto Sandri – SIAPE 2042971
Vitor Schlickmann – SIAPE 1885307
Josimar Vargas – SIAPE 2073093
Janimar Medeiros Freda – SIAPE 2007083 – Presidente
Magali Inês Pessini – SIAPE 1809690
Rudinei Fiorio – SIAPE 1796116
Daiane Toigo Trentin – SIAPE 1823868

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 247, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
Janimar Medeiros Freda	2007083	Assistente em Administração	23362.000191.2013-29	APROVADO em 11/11/2015

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 248, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 198, de 15 de outubro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores e alunos abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente do Processo Eleitoral (CPPE).

Representação discente:

Titular: Marina Duarte Silva

Suplente: Gabriel Oliveira Ferrante

Representação docente:

Titular: Kátia Arcaro

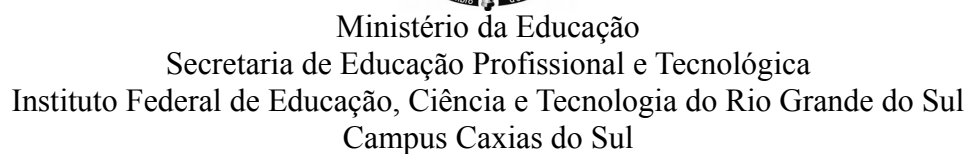
Suplente: Eduardo Thomazi

Representação técnica-administrativa:

Titular: Marcelo Broch

Suplente: Paulo Josué Goulart da Silva

Art. 3º As atribuições desta comissão estão regulamentadas no Regimento Complementar do *Campus* Caxias do Sul.



Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

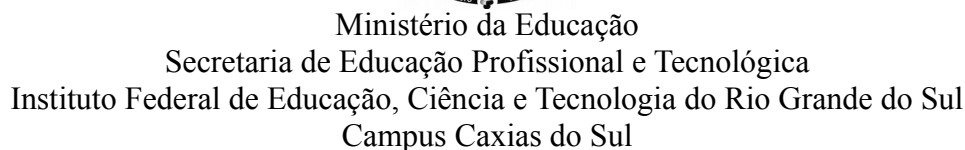
PORTARIA Nº 249, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a liberação de 25 por cento da carga horária da jornada de trabalho semanal da servidora Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer para participação em ação de qualificação sem necessidade de compensação, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores, conforme processo 23362.000425.2015-08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.

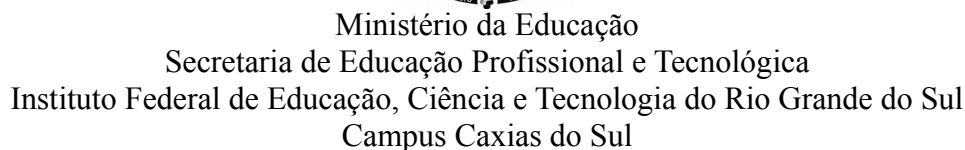


O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer, pedagoga, matrícula SIAPE 2156820, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria de Assistência ao Educando, código FG-002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
Bianca do Prado Palha	2009714	Assistente em Administração	23362.000192.2013-73	APROVADO em 03/11/2015

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 37



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 252, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Patrimônio para proceder ao Inventário de Patrimônio Físico de Final de Exercício 2015 dos bens móveis do *Campus* Caxias do Sul.

Titulares:

Kátia Arcaro (Presidente)
Rodrigo Borges Bertoni
Silvana Kissmann
Rudinei Fiorio
Michelle Guimarães Salgueiro
Jaqueline Morgan
Vinícius de Macedo
João Eduardo Navachi da Silveira

Suplentes:

Rodney Boeira Nunes
Magali Inês Pessini

Art. 2º A Comissão terá as seguintes atribuições:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- a) Contagem, verificação de estado e localização dos bens móveis, com prazo até **31/12/2015**;
- b) Contagem, verificação de estado e localização do estoque de almoxarifado, com prazo até **31/12/2015**;
- c) Confrontação das informações produzidas pelo Inventário com os registros existentes no sistema patrimonial (SUAP), identificando os responsáveis pelas cargas dos bens e eventuais inconsistências; e
- d) Elaboração do **Relatório Final**, contendo o demonstrativo do material inventariado, as inconsistências identificadas e as propostas da Comissão para a conciliação físico-escritural, com prazo para entrega à Coordenadoria de Contabilidade até **29/02/2016**.

Art. 3º Para a execução dos trabalhos da presente portaria, a Comissão contará com a assessoria da Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 253, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 165, de 08 de setembro de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área de Linguística, Letras e Artes.

Manuela Damiani Poletti Da Silva - **Presidente**

Silvana Kissmann - **Secretária**

Membros:

Agostinho Luis Agostini

Aline Brustulin Cecchin

Claudionor Ferreira Araújo

João Luís Komosinski

Jorgemar Teixeira

Colaboradora:

Aline Regina Horbach

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

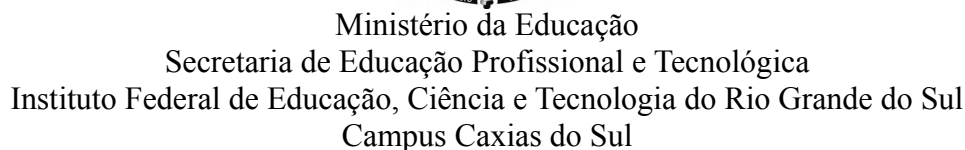
PORTARIA Nº 254, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
Daiane Scopel Boff	1997380	Professora EBTT	23362.000203.2013-15	APROVADO em 11/11/2015

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Keli Fortuna, técnica em contabilidade, matrícula SIAPE 2150121, para responder pela Coordenadoria de Administração e Execução Orçamentária na falta ou impedimento legal do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



PORTARIA Nº 256, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL o servidor PAULO JOSUÉ GOULART DA SILVA, técnico em audiovisual, SIAPE 1334434, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



PORTARIA Nº 258, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8.112/90, da servidora Jaqueline Janaína Sirena, matrícula SIAPE 1768140, a partir do dia 16/11/2015, referente ao exercício 2014, parcela 3, iniciada em 09/11/2015.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 138, de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo para compor o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão - NIEPE da área de Ciências Humanas:

André Luiz Portanova Laborde - **Presidente**

Edimárcio Testa - **Secretário**

Membros:

André Matias Evaldt de Barros

Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer

Cláudio Kuczkowski

Fabio Tioni Karling

Fernando de Oliveira

Henri Luiz Fuchs

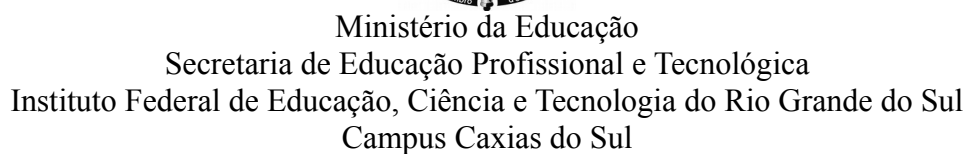
João Eduardo Navachi da Silveira

José Fabiano de Paula

Lila Fátima Karpinski

Raquel Folmer Corrêa

Roberta dos Reis Neuhold



Vitor Schlickmann

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



PORTARIA Nº 260, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito a servidora Marta Panazzolo, auxiliar em administração, SIAPE1982902, Classe C, Nível 402, para o Nível 403, a partir de 23 de novembro de 2015.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



PORTARIA Nº 261, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL a servidora MARTA PANAZZOLO, auxiliar em administração, SIAPE 1982902, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



PORTARIA Nº 262, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 56, de 01 de abril de 2015.

Art. 2º ESTABELECE o horário de funcionamento do *Campus* Caxias do Sul nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 22h20.

Art. 3º Nos sábados letivos, o funcionamento do Campus inicia às 7h30min e pode ir até às 18h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



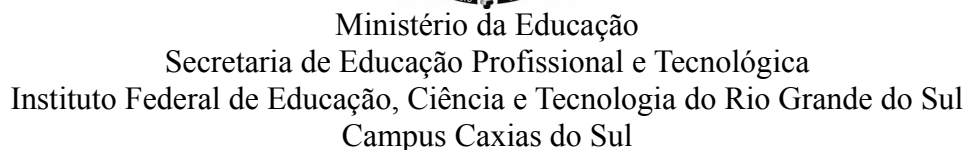
PORTARIA Nº 263, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jaqueline Janaina Sirena, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1982905, para responder pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional do *Campus* Caxias do Sul na ausência ou impedimento legal da titular, código FG-001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

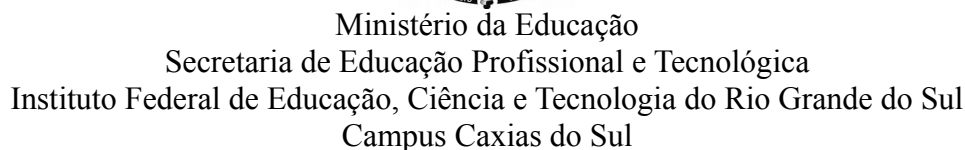
Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional por Mérito, ao servidor Agenor Batista da Silva Neto, assistente em administração, SIAPE 1982907, Classe D, Nível 402, para o Nível 403, a partir de 23 de novembro de 2015.

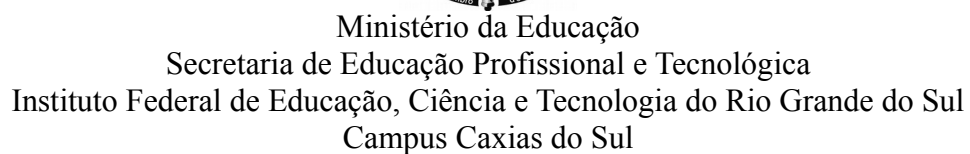
[illegible]



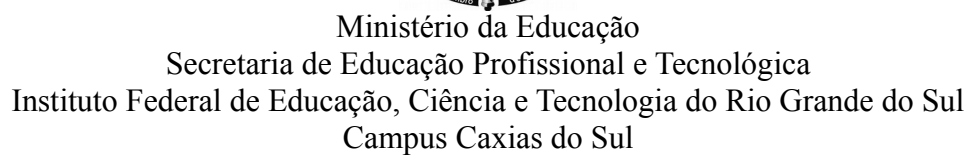
O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias nos termos do artigo 80 da Lei 8.112/90, da servidora Juliana dos Santos, matrícula SIAPE 1952421, a partir do dia 25/11/2015, referente ao exercício 2015, parcela 1, iniciada em 16/11/2015.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 53



(CANCELADA)

[illegible]



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

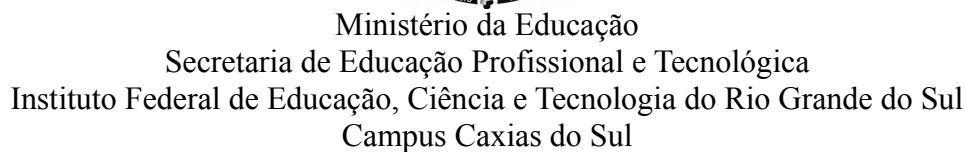
O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 11/11/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a liberação de carga horária da jornada de trabalho semanal dos servidores técnico-administrativos em educação para participação em ação de qualificação sem necessidade de compensação, de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2015 e o Programa de Capacitação dos Servidores, conforme quadro apresentado abaixo:

Servidores	Percentual	Processo
Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer	25	23362.000425.2015-08

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

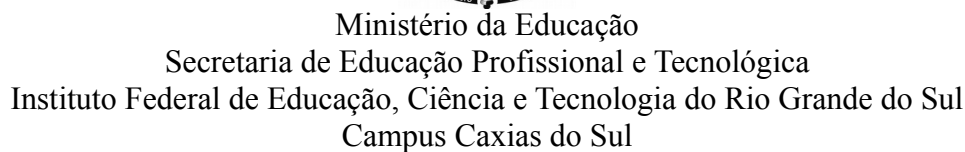
Juliano Cantarelli Toniolo,
Presidente do Conselho de *Campus*.



O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 11/11/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

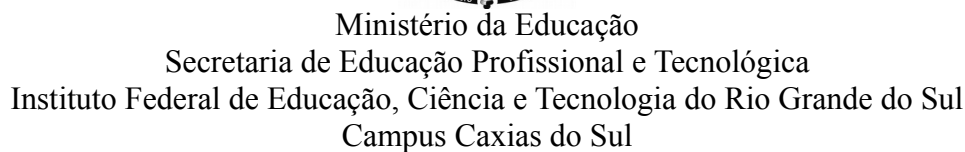
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
 Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 59



O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, considerando o que foi deliberado na reunião ordinária realizada em 11/11/2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

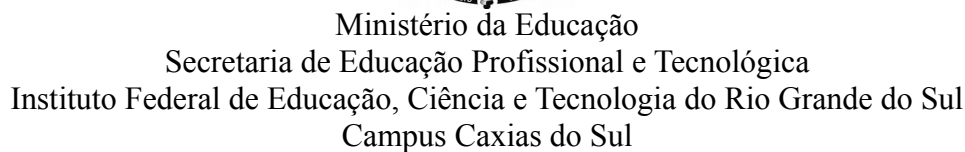
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 60



O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

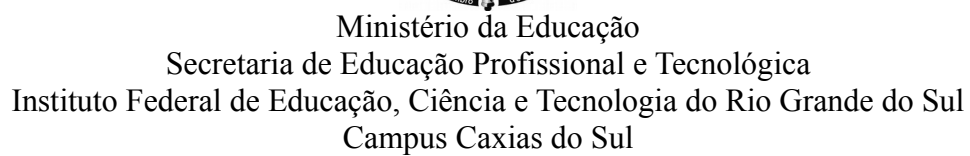
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
 Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 61

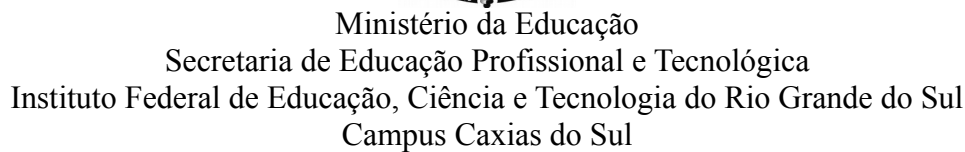


Na Resolução nº 29, de 11 de novembro de 2015, que aprova a prorrogação do período de afastamento para participação em programa de pós-graduação do docente Arlan Pacheco Figueiredo, onde se lê “**até 01/06/2016**”, leia-se “**até 31/05/2016**”.

**Juliano Cantarelli Toniolo,
Presidente do Conselho de Câmpus.**



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 63



O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1495/2015, por meio da Coordenação de Assistência Estudantil torna público que estão abertas as inscrições para a seleção dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, conforme diretrizes e normas estabelecidas no Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, aprovada pela resolução nº 86 de 03 de dezembro de 2013, na Instrução Normativa PROEN nº 07 de 07 de novembro de 2014 e neste Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Subsidiar os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de frequência, aproveitamento e êxito nas atividades acadêmicas do período letivo de 2016.
- 1.2 Enfrentar às desigualdades sociais objetivando a ampliação e democratização das condições de acesso e permanência dos estudantes.
- 1.3 Beneficiar prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio.

2. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

- 2.1 O presente Edital destina-se a atender a todos os estudantes do *Campus* Caxias do Sul do IFRS, matriculados nos cursos regulares – Integrados, Integrados modalidade Proeja, Subsequente e Superiores – que estejam dentro das condições estabelecidas pelo Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2 O estudante deverá atender aos critérios de renda e/ou vulnerabilidade socioeconômica.

2.3 Serão atendidos, prioritariamente, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda per capita inferior ou igual 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional, valor este calculado a partir da renda bruta do grupo familiar.

2.3.1 Entende-se por grupo familiar o núcleo composto por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que convivem em uma mesma moradia e/ou dependem da mesma renda familiar bruta.

2.4 A depender da disponibilidade orçamentária do *Campus* e após atendido o público prioritário (do item 2.3) poderão ser atendidos os estudantes com renda per capita acima de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo nacional, desde que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica¹

2.5 Não serão atendidos estudantes que não estejam enquadrados nos itens 2.2, 2.3 e 2.4 mesmo que haja excedentes de recursos.

2.6 Este Edital também garantirá prioridade quanto a concessão dos auxílios estudantis aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.

2.7 O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso.

3. DOS AUXÍLIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis para Assistência Estudantil do *Campus* Caxias do Sul em 2016.

3.2. Os estudantes serão classificados por faixa de renda de acordo com o artigo 5º da Instrução Normativa PROEN nº 007 de 07 de novembro de 2014 e conforme instrumento de análise socioeconômica do Serviço Social, que levará em consideração a renda familiar e os indicadores sociais relacionados ao grupo familiar.

3.2.1. As análises socioeconômicas serão realizadas a partir das informações prestadas pelo estudante por meio do preenchimento do questionário socioeconômico (Anexo B) e da documentação comprobatória (Anexo A). Caso restem dúvidas, poderá ocorrer entrevista e visitas domiciliares.

3.3. Os estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita) serão classificados em grupos e em faixas de valores, de forma que os grupos com maior vulnerabilidade estejam enquadrados nas faixas com maiores valores - de acordo com a IN 007/2014 - conforme tabela abaixo:

GRUPOS	FAIXAS DE VALORES
Grupo 1	De 180,00 até R\$ 280,00
Grupo 2	De 100,00 até R\$ 200,00
Grupo 3	De R\$ 80,00 até R\$ 180,00

¹ O conceito de vulnerabilidade refere-se a indivíduos e famílias com perda ou fragilidade de vínculos afetivos, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos ou indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (FONTE: BRASIL, 2004.)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3.4. As faixas de valores foram estimadas a partir da disponibilidade orçamentária e das informações de situação socioeconômica dos estudantes. As faixas de valores poderão sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil do *Campus* Caxias do Sul, com a quantidade de estudantes a serem beneficiados e de sua situação socioeconômica, avaliada durante a realização deste edital.

4. DA VALIDADE DO AUXÍLIOS

Os auxílios concedidos por este Edital são válidos para estudantes regularmente matriculados:

I. Nos **cursos anuais** - validade de 10 meses

II. Nos **cursos semestrais** – validade de 5 meses, renovável por mais 5 meses.

III. Nos **cursos anuais e semestrais** – validade de 5 meses se a inscrição for feita no 2º semestre do ano letivo.

A renovação de auxílios estudantis dos estudantes de **cursos semestrais** ocorre com o preenchimento e entrega de novo Termo de Compromisso de Renovação (ANEXO C) e a declaração de intenção de rematrícula(ANEXO E) no segundo semestre de 2016.

5. DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

5.1 Os auxílios ofertados serão depositados em ***conta-corrente obrigatoriamente em nome do estudante.***

5.2 A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante caso não a possua. Quaisquer dúvidas sobre como abrir as contas bancárias devem ser tratadas diretamente com as agências bancárias de interesse do estudante.

5.3 O fornecimento dos dados bancários, assim como dos demais documentos devidamente preenchidos, deverá respeitar o período de inscrição deste Edital, sob pena de não receber o auxílio.

5.4 Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

6. DAS CONDICIONALIDADES DOS AUXÍLIOS

6.1 Para o Recebimento

6.1.1 Resultado final de solicitação de auxílio DEFERIDO (aceito);

6.1.2 O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo, 75% de frequência global, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

6.1.3 Atender, a qualquer tempo, a Coordenação de Assistência Estudantil caso haja chamamento do beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

6.1.4 O estudante que estiver cursando pela segunda vez a mesma modalidade de ensino só receberá auxílio estudantil havendo disponibilidade de recurso

6.2 Para a Suspensão

6.2.1 Todos os auxílios serão **SUSPENSOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

6.2.2 O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em até dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

6.2.3 O estudante beneficiário não atenda, a qualquer tempo, aos chamamentos da Coordenação de Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos.

6.2.4 Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

6.3 Para o Cancelamento

6.3.1 Todos os auxílios serão **CANCELADOS**, a qualquer tempo, nos casos em que:

6.3.2 O estudante apresentar menos de 75% de frequência global, em mais de dois meses no período deste Edital, salvo situações em que o estudante tiver protocolado junto à Assistência Estudantil justificativa válida para infrequência;

6.3.3 Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do estudante;

6.3.4 O estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

6.3.5 O estudante tranque, abandone ou faça transferência externa de curso durante o período de vigência do benefício, não cabendo renovação do auxílio.

6.3.6 Em casos extraordinários por decisão da Coordenação de Assistência Estudantil.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Etapas de inscrições

1ª ETAPA - Para estudantes em matrícula para o ano de 2016.

1ª.1 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (com necessidade de análise socioeconômica e entrega da documentação completa): para os estudantes em matrícula que foram beneficiários da 1ª etapa de inscrições.

1ª.2 RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (sem necessidade de análise socioeconômica e apenas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

a entrega de documentação mínima): para os estudantes em rematrícula que foram beneficiários da 2º, 3º e 4º etapas de inscrições.

1ª.3 NOVA INSCRIÇÃO: para estudantes em rematrícula que não foram beneficiários de auxílios estudantis no ano de 2015.

Os estudantes beneficiários em 2015 e que solicitarão a renovação dos seus auxílios, poderão procurar a CAE para orientação sobre sua etapa de inscrição e documentação necessária.

2ª ETAPA - Para estudantes ingressantes na 1º chamada no 1º semestre de 2016 – no período da matrícula da 1º chamada.

3ª ETAPA - Para estudantes ingressantes por chamadas extras no Processo Seletivo Regular, no Processo Seletivo do curso Técnico em Administração – PROEJA/2016 e no Processo Seletivo Complementar (se for o caso) – após o ingresso dos estudantes da referida etapa.

i. Ficará a critério da Coordenação de Assistência Estudantil a necessidade de realização das inscrições para estudantes que perderam o prazo das etapas anteriores.

4ª ETAPA - Para estudantes ingressantes no 2º semestre de 2016, para os ingressantes no processo seletivo complementar.

i. Ficará a critério da Coordenação de Assistência Estudantil a necessidade de realização das inscrições para estudantes que perderam o prazo das etapas anteriores.

8. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Ler com atenção o Edital e conferir a documentação necessária para a inscrição ou renovação;

8.2 Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida e conferida pelo estudante, em *envelope lacrado por ele e identificado com seu nome*.

8.3 A relação de documentos necessários para inscrição está descrita no ANEXO A deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

11.2. Os recursos serão avaliados pela Coordenação de Assistência Estudantil do *Campus* Caxias do Sul.

11.3 O resultado dos recursos será divulgado no mural da CAE e no site do *Campus*, conforme cronograma.

11.4 Serão indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Coordenação da Assistência Estudantil ou ao IFRS.

11.5 Não haverá possibilidade de apresentação de contra recurso.

12. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS COM OS AUXÍLIOS

12.1 O estudante e/ou de seus responsáveis deve acompanhar sua frequência global a fim de evitar a suspensão ou cancelamento do auxílio. É dever do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE sobre suas faltas, infrequências, afastamentos.

12.2 É de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE qualquer alteração na sua condição socioeconômica e de seu grupo familiar, apresentando a documentação comprobatória.

12.3 É de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis informar a CAE sobre o seu desligamento, transferência ou trancamento de sua matrícula para efeito de cancelamento do auxílio.

12.4 Os auxílios recebidos indevidamente por não cumprimento dos itens 12.1, 12.2 e 12.3 deverão ser comunicados a CAE que efetivará os procedimentos necessários para devolução do valor.

13. DO CRONOGRAMA

Da Primeira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
RENOVAÇÃO e NOVAS INSCRIÇÕES para alunos em rematrícula	16 a 20 de novembro de 2015 9 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	25 de novembro de 2015	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	26 e 27 de novembro de 2015 9 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil

RESULTADO PARCIAL	03 de dezembro de 2015	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	04 de dezembro de 2015 9 horas às 21 horas	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 09 de dezembro de 2015	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da Segunda Etapa

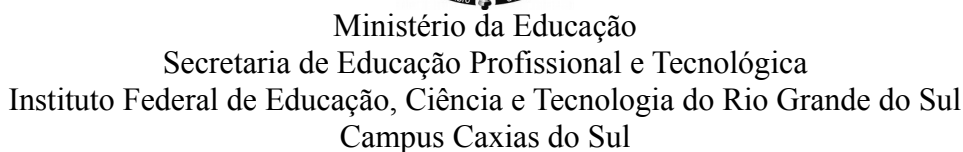
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	Período de matrícula dos ingressantes na 1ª chamada Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	A definir Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	A definir Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	A definir Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	A definir Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO PARCIAL	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	A definir Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>

Da Quarta Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	A definir Horário a definir	Coordenadoria de Assistência Estudantil
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>



OBSERVAÇÕES FINAIS

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo telefone (54) 3204-2114.

Caxias do Sul, 13 de novembro 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE AUXÍLIOS

() Termo de compromisso para renovação das inscrições – **ANEXO C**

() Declaração de intenção a matrícula – **ANEXO E**

() Documentação complementar, caso a situação socioeconômico do estudante tenha modificado.

() Documentação completa descrita abaixo no item 5.1, 5.2 e 5.3, conforme o caso.

() Declaração de intenção a rematrícula – **ANEXO E**

() Documentação completa descrita abaixo no item 5.1, 5.2 e 5.3, conforme o caso.

() Declaração de intenção a matrícula – **ANEXO E**

() Questionário socioeconômico - ANEXO B.
() Termo de compromisso para inscrição - ANEXO D.
() Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
() Declaração de Isenção de Imposto de Renda, se for o caso.
() Comprovante de financiamento de imóvel, de casa cedida ou de pagamento de aluguel, se for o caso.
() Comprovante de situação de doença grave ou crônica, se for o caso.
() Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração.
() Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso ou recibo mensal do pagamento

OBS.: O Estudante deste grupo deverá entregar seus documentos e de todos as pessoas moradoras em sua residência conforme seu grupo familiar nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.

- () Questionário socioeconômico. **ANEXO B.**
- () Termo de compromisso para inscrição. **ANEXO D.**
- () Cópia de cartão bancário em nome do estudante.
- () Carteira de identidade – cópia não autenticada.
- () CPF ou comprovante de situação cadastral.
- () Carta de apresentação **-ANEXO F.**
- () Comprovante de residência – cópia simples.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- | |
|--|
| ☐ Se indígena, quilombola, estudante em situação de rua e de acampamento, e membro de comunidade nômade – autodeclaração. |
| ☐ Se estagiário ou bolsista – apresentar termo de compromisso ou recibo mensal do pagamento |

5.2 Documentos dos familiares residentes no mesmo domicílio menores de 16 anos

- | |
|---|
| ☐ Carteira de Identidade ou Certidão nascimento – cópia simples. |
|---|

5.3 Documentos do estudantes e de seus familiares maiores de 16 anos

- | |
|--|
| ☐ Carteira de identidade – cópia simples. |
| ☐ CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda – cópia simples. |
| ☐ Carteira de trabalho e previdência social – CTPS: <ul style="list-style-type: none">• Cópia da página de identificação,• Cópia da página de qualificação,• Cópia da página do último contrato de trabalho,• Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco. |
| ☐ Se não possuir CTPS – apresentar declaração de que não possui este documento – ANEXO G. |
| ☐ Três últimos comprovantes de renda na forma de: <ul style="list-style-type: none">• Cópia de contracheque ou,• Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,• Cópia de pró-labore ou decore ou,• Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses. |
| ☐ Se receber auxílio de terceiros ou para terceiros – declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro ou material – ANEXO H. |
| ☐ Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ou outros: <ul style="list-style-type: none">• Apresentar Declaração de Situação Ocupacional – ANEXO I. |
| Se recebe outros rendimentos: <ul style="list-style-type: none">☐ Aposentadoria – cópia de extrato de benefício,
Consultar no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml☐ Auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão – cópia de extrato do benefício,
Consultar no site: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml☐ Seguro desemprego e previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.
Consultar no site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001 |
| Se proprietário rural ou sítiante: <ul style="list-style-type: none">☐ Declaração do sindicato e,☐ Declaração de aptidão ao PRONAF e,☐ Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas). |
| Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa): <ul style="list-style-type: none">☐ Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega,☐ Pró-labore,☐ Contrato social,☐ Contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio,☐ DMEI. |
| Se declarante de Imposto de Renda – IR: <ul style="list-style-type: none">☐ Declaração imposto de renda e recibo de entrega. |
| Se não declarante <ul style="list-style-type: none">☐ Declaração de isenção de IR – ANEXO L |
| Se casados: |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO B
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nº do Estudante: _____ / _____

(Campo a ser preenchido pela Coordenação de Assistência Estudantil)

I – IDENTIFICAÇÃO				
Nome:			Data de Nascimento: _____ / _____ / _____	
Sexo: () F () M	Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Separado/Divorciado (a) () União Estável		Naturalidade: (Cidade/Estado):	
Você se considera: () Branco () Pardo () Negro () Indígena () Amarelo () Quilombola () Outro		CPF:	RG:	
Curso: () Técnico () Superior () Ambos Qual(is)? _____		Matrícula:	Semestre:	Turno:
Endereço do Estudante:			Nº:	Apt:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Fone:	E-mail:			
Endereço dos Pais:			Nº:	Apt:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Fone:	E-mail:			
II – ESCOLARIDADE				
Ensino Fundamental: () Público () Particular () Particular com bolsa		Ensino Médio: () Público () Particular () Particular com bolsa		
Ensino Superior: () Completo () Incompleto Possui bolsa? () Sim () Não		Cursou pré-vestibular? () Sim () Não Com bolsa? () Sim () Não		
O estudante já é formado anteriormente? () Sim, Curso Técnico. Qual? _____ () Sim, Curso Superior. Qual? _____ () Não.		O estudante cursou EJA? () Sim () Não Alguns membros do núcleo familiar cursa graduação com financiamento? () Sim () Não		

III – SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você na linha que indica “Estudante”, a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal, de acordo com o exemplo. Obs¹.: Os membros de sua residência que declaram imposto de renda devem entregar a cópia da última declaração com recibo. Obs².: Utilize a legenda localizada após o quadro para preencher os dados do estado civil e da escolaridade.

Nome	Idade	Parentesco com o estudante	Estado Civil	Escolaridade	Profissão	Situação de trabalho	Renda Bruta
1. Ex. Maria	30	mãe	2. casada	5	professora	ativa	1.200,00
2.		Estudante					
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							

LEGENDA: Estado Civil

1: Solteiro(a); 2: Casado(a);
3: Separado(a)/Divorciado(a)
4: União Estável;
5: Viúvo(a).

LEGENDA - Escolaridade:

1: Não escolarizado; 2: Ensino Fundamental Incompleto;
3: Ensino Fundamental Completo; 4: Ensino Médio Incompleto; 5: Ensino Médio Completo; 6: Ensino Superior Incompleto; 7: Ensino Superior Completo; 8: Pós-Graduação.

Exemplos de situação de trabalho: ativo, desempregado, assalariado, aposentado, afastado/encostado.

Exemplos de comprovantes de renda: contracheque, recibo de pagamento, pró-labore, comprovante de aposentadoria, comprovante de seguro desemprego, declaração de situação ocupacional (para os autônomos e trabalhadores informais).

Outros rendimentos: () Mesada () Auxílio de parente/amigos () Aluguel ou arrendamento () Pensão () Outros

Alguém do seu núcleo familiar recebe pensão:

() Não () Sim, Qual valor? R\$ _____ Quem? _____

Alguém possui algum benefício social? () Bolsa Família () BPC – LOAS

Valor Total R\$: _____

Alguém do seu núcleo familiar recebe seguro desemprego?

() Não

() Sim, Qual valor? R\$ _____

IV – HABITAÇÃO

Com que você mora: () sozinho () pais/responsáveis () parentes () amigos () cônjuge () outros

Situação de moradia do estudante: () própria () alugada () cedida

() pensão () república () financiada () área verde/irregular

() Na rua () Comunidade Indígena () Comunidade Quilombola

() Comunidade Cigana () Outros

Situação de moradia dos pais/responsáveis: () própria () financiada () alugada () área verde/irregular () cedida

Alguma observação relacionada a situação de moradia:

V – SAÚDE

Você ou algum membro de sua família:	Quem	Qual/Quando
Apresenta diagnóstico de doença grave e/ou crônica		
Usa medicação continuada		
Possui alguma deficiência		
Possui plano de saúde		
Seu grupo familiar é referenciado a algum Posto de Saúde? Qual?		
Seu grupo familiar é referenciado a algum CRAS ou CREAS? Qual?		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

VI - MOBILIDADE

Qual seu meio de transporte até o *Campus*: () A pé, bicicleta () Transporte Coletivo () Transporte locado (van, ônibus)
() Carro próprio () Moto própria () Carona Valor diário gasto com transporte: R\$ _____

Distância em Km de sua residência até o *Campus*: _____ Valor mensal gasto com transporte:
R\$ _____

VII – BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR

Descrição: moradia, casa, apartamento, sala comercial (metragem, tempo de uso e tipo de construção); veículo (ano, marca e modelo); cotas de empresa; aplicações financeiras; poupança; lote rural; implementos agrícolas; terreno, sítio, chácara, fazenda (metragem e localização) etc.	Município	Valor de Mercado (R\$)

Moradia – R\$:	Mensalidades Escolares – R\$:	Plano de Saúde – R\$:	Água – R\$:	Transporte Escolar – R\$:	
Financiamentos - R\$:	Pensão Alimentícia – R\$:	Medicamentos – R\$:	Luz – R\$:	Outros: R\$:	

IX – TERMO DE COMPROMISSO

1. Fico ciente que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício. 2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital. 3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”**. 4. Declaro, sob minha responsabilidade pessoal, que as cópias dos documentos, anexados a este edital, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período dos eventuais benefícios concedidos ao estudante em decorrência da presente análise. _____

Assinatura do Estudante (ou responsável, se menor de idade)

Data: ____/____/____

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO PARA RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Eu, _____, RG _____, CPF _____, matrícula _____, do curso _____, venho requerer ao IFRS - *Campus* Caxias do Sul renovação da inscrição para auxílio estudantil do ano de 2016. Este auxílio me foi concedido em função da minha situação autodeclarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente a Coordenadoria de Assistência ao Educando. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir recebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital. Caxias do Sul, _____ de _____ de 201 ____

Assinatura do requerente

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, RG _____ e CPF _____, afirmo que, nesta data, passo a receber o auxílio estudantil. Este auxílio me foi concedido em função da minha situação autodeclarada e aferida através de avaliação socioeconômica e estou ciente de que, caso minha situação mude, devo informar imediatamente a Coordenadoria de Assistência ao Educando. Também afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir recebendo o referido auxílio, conforme descritas no edital. Caxias do Sul, _____ de _____ de 201 ____ .

Assinatura do requerente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REMATRICULA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, nos termos do Edital ____/____ referentes ao Programa de Assistência Estudantil, venho por meio deste informar que pretendo realizar a rematricula para o ano letivo de 2016.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento e que após a efetivação da rematricula devo entregar o comprovante de atestado de escolaridade na Coordenadoria de Assistência Estudantil.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Você tem filhos? Moram com você?
- Quem trabalha e sustenta a família;
- Como foi sua vida escolar até o momento;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação a: alimentação, moradia, saúde, educação, transporte entre outros.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 81



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO G

DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____ RG: _____
_____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* Caxias do Sul do IFRS a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__

Assinatura do declarante

ANEXO H

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO MATERIAL OU FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu, _____
_____, RG: _____, CPF:
_____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que eu e/ou
minha família:

() Recebo/recebemos auxílio Financeiro – valor: R\$ _____ de (indique a
pessoa que auxilia): _____

() Recebo/recebemos auxílio Material – na forma de: _____ de (indique a
pessoa que auxilia): _____

() Recebo/recebemos outro auxílio na forma de: _____ de (indique a
pessoa que auxilia): _____

() Contribuo/contribuimos com auxílio Financeiro no valor de R\$ _____ para (indique quem
recebe o auxílio): _____

Indique o motivo desta contribuição: _____

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201__ .

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____, declaro
sob as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar
apenas uma alternativa):

() Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, contribuindo com o INSS, com renda mensal
aproximada de R\$ _____

() Trabalhador(a) autônomo(a) ou informal, sem contribuição com o INSS, com renda mensal
aproximada de R\$ _____

() Trabalhador(a) do lar, sem remuneração

() Estudante, sem remuneração

() Trabalhador(a) desempregado(a), há _____

() Outra, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Caxias do Sul* do Instituto
Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação,
apresentando documentação comprobatória.

Assinatura do declarante

ANEXO J

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

() RECEBO () PAGO () NÃO RECEBO () NÃO PAGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de apresentação ao *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, que _____ (recebo, pago, não recebo ou não pago) mensalmente o valor de R\$ _____ (_____) pela pensão alimentícia. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do estudante _____ (informar o nome do estudante) dos auxílios da assistência estudantil.

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANEXO K

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas das Leis Civil e Penal, para fins de apresentação ao *Campus Caxias do Sul* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, que cedo o imóvel localizado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ para _____ (informar o nome do estudante para quem é cedido o imóvel). Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na exclusão do estudante _____ (informar o nome do estudante) dos benefícios da assistência estudantil.

Obs: anexar cópia do RG do declarante

Caxias do Sul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO L

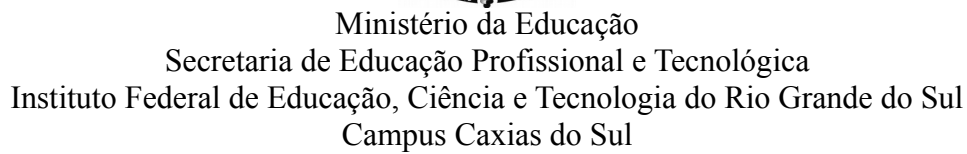
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,
domiciliado(a) no endereço _____,
(rua/estrada/rodovia) nº _____, (bairro/distrito/loteamento) cidade de _____,
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento(a) de Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Ou seja, informo que não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física – DIRPF.

Assumo a responsabilidade de informar por escrito imediatamente, durante o período em que for beneficiário(a) da Assistência Estudantil, qualquer alteração dessa situação.

Caxias do Sul, ____ de _____ de 2014.

Assinatura



FORMULÁRIO DE RECURSO

[illegible]

Caxias do Sul, _____ de _____ de 201___. Assinatura: _____

Assinatura:

EDITAL Nº 99, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
REFERENTE AO EDITAL N° 69/2015

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1495/2015, atendendo ao previsto no Edital nº 69, de 31 de agosto de 2015, divulga a classificação final dos candidatos que concorreram ao afastamento com substituição de docentes para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.

SIAPE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1583403	886	1º
1997380	785	2º
1898242	776	3º
1893172	762,5	4º
2106935	687	5º
1718307	629	6º
1827163	-	Não homologado

Caxias do Sul, 19 de novembro 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 100, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

ABERTURA DE PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA NOS TURNOS E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO PARA ALUNOS APROVADOS

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1495/2015, por meio da Coordenadoria de Registros Escolares torna público, de acordo com as normas contidas na Organização Didática, o processo de transferência interna (troca de turno e/ou troca de curso), para o ano letivo de 2016, para os estudantes matriculados e aprovados no ano de 2015 dos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**.

TROCA DE TURNO: Poderão solicitar troca de turno os alunos matriculados no 1º ou 2º ano e que forem considerados **aprovados no final do ano**.

TRANSFERÊNCIA DE CURSO: Poderão solicitar transferência de curso somente os alunos matriculados no 1º ano e que forem considerados aprovados para o 2º ano.

*Observar o item 7 deste edital.

1. DA ABERTURA

1.1 Entende-se por transferência, o processo em que o aluno formaliza a solicitação de troca de curso, de Campus ou de instituição de ensino, sem perder a sua condição de estudante, adquirida ao efetuar a matrícula.

1.2 Entende-se por troca de turma, o processo em que o estudante formaliza a solicitação de alteração da turma em que está matriculado, no mesmo curso e Campus do IFRS.

1.3 O processo de transferência será possibilitado ao estudante que estiver em situação regular e para o curso no mesmo nível e modalidade.

1.4 Considera-se situação regular, todo aquele que mantém vínculo de matrícula na Instituição, a considerar o aluno que está regularmente frequentando as aulas (*conforme Resolução nº 073, de 22 de outubro de 2013*).

1.5 As solicitações de transferência e/ou troca de turno poderão ser aceitas, mediante a existência das vagas.

1.6 O aluno só poderá trocar de turno e/ou curso uma única vez.

1.7 As solicitações de troca de turno serão atendidas prioritariamente e, havendo vagas remanescentes, serão atendidas as solicitações de trocas de curso.

2. DOS TURNOS DOS CURSOS

Os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em Fabricação Mecânica, em Plásticos e em Química, ofertados no turno matutino e vespertino são objetos deste edital:

Curso	Turno*
Técnico em Fabricação Mecânica	Matutino e Vespertino
Técnico em Plásticos	Matutino e Vespertino
Técnico em Química	Matutino e Vespertino

* As aulas no turno matutino ocorrem das 07h 30min às 12h. As aulas no turno vespertino ocorrem das 13h 30min às 18h.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 A definição do número de vagas disponíveis somente será possível após o encerramento do ano letivo.

3.2 Nas solicitações de troca de turno e/ou transferência, caso haja mais candidatos do que vagas, serão adotados os seguintes critérios, desde que devidamente comprovados, observando a ordem de importância relacionada:

I. Dificuldade de frequência por motivo de doença comprovada através de atestado médico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

II. Incompatibilidade entre o horário das aulas e o horário de trabalho.

III. Mudança de domicílio para local que impossibilite o cumprimento do horário estabelecido.

3.2.1 Na hipótese de todos os critérios de desempate serem aplicados e persistirem candidatos em igualdade de condições, será efetuado sorteio público para desempate.

3.3 O requerimento do interessado, juntamente aos documentos comprobatórios, quando houver, será analisado pela Coordenação de Curso e pela Direção de Ensino do Campus, que emitirão parecer deferindo ou não a solicitação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada através do preenchimento de formulário de inscrição (Anexo I) juntamente com os documentos comprobatórios, se houver, e deverá ser entregue na Coordenadoria de Registros Escolares de forma presencial, no período de 25/11/2015 a 04/12/2015, no horário de atendimento do Setor.

4.2 O preenchimento do formulário de troca de turno e/ou curso será efetuado pelo próprio estudante, quando maior de dezoito anos, ou por seu procurador legalmente constituído.

4.2.1 Em caso do estudante menor de idade, o formulário de troca de turno e/ou curso deve ser assinado por seu responsável.

5. DOS RESULTADOS

O resultado do processo de troca de turno e/ou curso será publicado a partir de 02/02/2016, no mural do IFRS – Campus Caxias do Sul e no site www.caxias.ifrs.edu.br.

6. DA MATRÍCULA

6.2 Os alunos contemplados com a troca de turno e/ou curso devem iniciar as aulas, conforme Calendário Escolar 2016, no turno e/ou curso em que foram matriculados, após o resultado do processo de troca de turno e/ou curso.

7.1 O aluno que for contemplado com a troca de curso, cursará obrigatoriamente, em turno contrário, no horário estabelecido pela instituição, as disciplinas do 1º ano da matriz curricular do curso para o qual foi transferido, não presentes na matriz curricular de origem.

Caxias do Sul, 19 de novembro 2015.

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1495/2015 e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga Horária Semanal	Área	Requisito Mínimo Exigido
01	40	Metalurgia / Mecânica	Graduação em Eng. Metalúrgica OU Eng. de Materiais OU Eng. Mecânica OU Tecnologia em Processos Metalúrgicos, OU de Tecnologia em Fabricação Mecânica, OU Tecnologia em Mecânica, OU Tecnologia Metalúrgica.

2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico (VB) e, se for o caso, Retribuição por Titulação (RT), conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais:

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.814,01	-	2.814,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	2.982,30
Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s) com pós-graduação na área, ou afim, ou em Educação.

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Lei nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;

c) profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto ou temporário.

3.6 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, pelo período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos, conforme estabelecido pelo art. 4º da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011.

3.9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 – Período: de 23/11/2015 A 04/12/2015.

4.2 – Horário: Das 8h às 11h e das 13h30min às 16h de segunda a sexta-feira,

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio diretamente no Campus, localizado na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730—Fátima – Caxias do Sul, RS – CEP: 95043-700, Fone (54) 3204-2100 ou (54) 3204.2131.

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
- Cópia do *Curriculum Vitae* LATTES documentado.

5.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do *Curriculum Vitae LATTES* e prova didática.

5.1.2 Para ser classificado neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 5 (cinco) pontos e não poderá receber nota 0 (zero) na análise do Currículo *Vitae* LATTES e nem na prova didática.

5.3. O sorteio do tema para a prova Didática será realizado no início da referida prova.

5.5. O candidato deverá apresentar-se no dia da prova didática munido de documento de identidade e do plano de aula em 3 (três) vias para ser entregue à banca, antes do início da mesma. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

computador. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia, bem como equipamentos de uso pessoal. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição www.caxias.ifrs.edu.br e/ou também na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus.

6.2 Os alunos contemplados com a troca de turno e/ou curso devem iniciar as aulas, conforme Calendário Escolar 2016, no turno e/ou curso em que foram matriculados, após o resultado do processo de troca de turno e/ou curso.

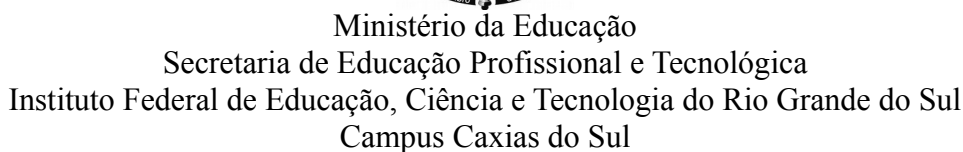
7 DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição www.caxias.ifrs.edu.br e/ou também na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse



ÁREA: METALURGIA/MECÂNICA (40 h)

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
23/11/2015 a 04/12/2015	De segunda à sexta das 8h às 11h e das 13h às 16h	Inscrições e recebimento de documentação (Coordenadoria de Gestão de Pessoas)
07/12/2015	A partir das 13h	Divulgação de horários e temas da prova didática no site www.caxias.ifrs.edu.br
14 e 15/12/2015	Conforme divulgado em 07/12/2015 no site www.caxias.ifrs.edu.br	Prova didática
17/12/2015	A partir das 13h.	Divulgação do resultado final no site www.caxias.ifrs.edu.br

- O cronograma poderá ser alterado dependendo do número de candidatos. (Qualquer alteração será informada no site do IFRS – *Campus* Caxias do Sul: <http://www.caxias.ifrs.edu.br>);
- O candidato que não comparecer à prova didática será desclassificado.
- Os candidatos terão 15 a 25 minutos para apresentação da aula e 15 a 20 minutos para entrevista.
- O tema da Prova Didática será sorteado no início da aula.
- O candidato deverá apresentar um Plano de Aula impresso aos membros da Banca no início da prova didática.

Caxias do Sul, 23 de novembro 2015.

EDITAL Nº 102, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO**

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011 e Portaria nº 1.287, de 20/09/11, publicada no DOU de 21/09/11, e Portaria nº 1.792, de 23/12/11, publicada no DOU de 26/12/11, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Temporário, para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

1. DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Mínimo Exigido
01	40 horas	Educação Física	Licenciatura em Educação Física

2. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	2.814,01	-	2.814,01
Aperfeiçoamento	2.814,01	168,29	2.982,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Especialização	2.814,01	370,72	3.184,73
Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70
Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41

2.2 – A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 Não poderão ser contratados:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

4.5 – Documentação necessária:

- Formulário mencionado no item 4.3, devidamente preenchido;
- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
- Cópia do Curriculum Vitae (plataforma *Lattes*), com a devida comprovação dos itens listados, para fins de avaliação.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será constituído de análise do *Curriculum Vitae LATTES* e prova didática.

5.1.1 Os candidatos receberão uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, composta da seguinte maneira: 50% (cinquenta por cento) pela análise do Curriculum *Vitae* LATTES e 50% (cinquenta por cento) pela prova didática.

5.1.2 Para ser classificado neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 5 (cinco) pontos e não poderá receber nota 0 (zero) na análise do Curriculum *Vitae* LATTES e nem na prova didática.

5.2. O calendário e o local da prova Didática, bem como os três temas da mesma, serão divulgados no sítio www.caxias.ifrs.edu.br na data prevista no cronograma.

5.3. O sorteio do tema para a prova Didática será realizado no início da referida prova.

5.4. A Prova Didática consistirá em ministrar uma aula de 20 minutos, em língua portuguesa, com

linguagem adequada perante banca examinadora designada para este fim.

5.5. O candidato deverá apresentar-se no dia da prova didática munido de documento de identidade e do plano de aula em 3 (três) vias para ser entregue à banca, antes do início da mesma. O não cumprimento deste item implicará na desclassificação do candidato.

5.6. Será disponibilizado para a Prova Didática quadro branco, pincel, projetor multimídia e computador. Não será permitido o uso de quaisquer outros recursos multimídia, bem como equipamentos de uso pessoal. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFRS, serão aguardados até 15 minutos. Após esse prazo, será dado prosseguimento à prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição www.caxias.ifrs.edu.br e/ou também na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *Campus*.

7 DO RESULTADO

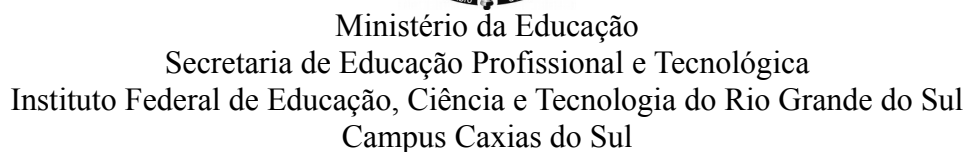
6.1 O resultado do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição www.caxias.ifrs.edu.br e/ou também na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *Campus*.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.



Caxias do Sul, 24 de novembro 2015.

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

**RESULTADO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS
ESTUDANTIS AOS ALUNOS INSCRITOS NA 1ª ETAPA DE INSCRIÇÕES EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 98/2015 DO IFRS - CAMPUS CAXIAS DO SUL**

O *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, de acordo com o previsto no Edital nº 98/2015 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2016, divulga o **resultado referente à documentação** dos alunos inscritos na **1ª etapa** de inscrições.

Os alunos que tiveram o **resultado de documentação incompleta** poderão protocolar na Coordenadoria de Assistência ao Educando a documentação faltante, observando o cronograma abaixo.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	25 de Novembro	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	26 e 27 de Novembro	Coordenadoria de Assistência Estudantil

ATENÇÃO!

A documentação faltante deverá ser entregue, pessoalmente, na Coordenadoria de Assistência ao Educando, nos seguintes dias e horários:

Dias para entrega: 26 e 27 de Novembro de 2015.

Horário:

Das 09h às 21h

LEMBRETE! O **resultado parcial** e **final** referente ao deferimento ou indeferimento do auxílio será divulgado conforme cronograma abaixo:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	03 de dezembro	Murais e Site do <i>Campus</i>
PRAZO PARA RECURSO	04 de Dezembro Das 09h às 21h	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 09 de Dezembro	Murais e Site do <i>Campus</i>

RESULTADO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA 1ª ETAPA PARA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS

Obs.: O resultado abaixo encontra-se em ordem crescente do **número de comprovante de inscrição** e não representa, necessariamente, a ordem de classificação final ou a obtenção do auxílio.

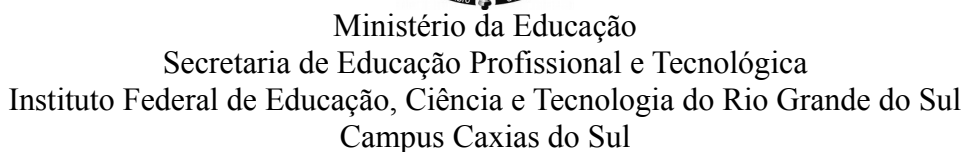
Nº Matrícula	Nº protocolo	Etapa/Forma de inscrição	Situação de inscrição	Pendência/documentação incompleta
03030304	001	4ª etapa/renovação com análise	Documentação Incompleta	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos: Falta declaração que conste o valor médio do rendimento mensal do esposo e aluna com atividades informais.
03030277	002	4ª etapa/renovação sem análise	Documentação Completa	Documentação Completa
03040152	003	1ª etapa/renovação com análise	Documentação Incompleta	Estudante: Falta fotocópia da declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L) e Declaração de recebimento de auxílio financeiro ou material de terceiros (ANEXO H). Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego que conste o valor das parcelas do benefício ou declaração de negativa de recebimento deste benefício, conforme o caso.
03020111	004	3ª etapa/renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

03040316	005	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03040315	006	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060166	007	2ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060089	008	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080184	009	2ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03040283	010	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03030278	011	2ª etapa/ renovação com análise.	Documentação Incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos: Falta declaração de situação ocupacional (ANEXO I) do pai e da madrasta. Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego que conste o valor das parcelas do benefício ou declaração de negativa de recebimento deste benefício, conforme o caso, da estudante, do pai e da madrasta.
03060090	012	3ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060098	013	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080171	014	2ª etapa/ renovação	Documentação Completa.	Documentação Completa.

		sem análise.		
03060092	015	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03040303	016	4ª etapa/ renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
0304323	017	4ª etapa/ renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03030296	018	4ª etapa/ renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03020090	019	3ª Etapa- Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060189	020	2ª Etapa- Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060164	021	2ª Etapa- Renovação com análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03090184	022	3ª Etapa- Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03040244	023	4ª Etapa- Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03020126	024	3ª Etapa- Renovação com análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03020110	025	3ª Etapa- Renovação com análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03020103	026	3ª Etapa- Renovação com análise	Documentação Incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego da mãe ou declaração de negativa de recebimento deste benefício, conforme o caso.
03020105	027	3ª Etapa- Renovação com análise	Documentação Incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Declaração de situação ocupacional do



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 112

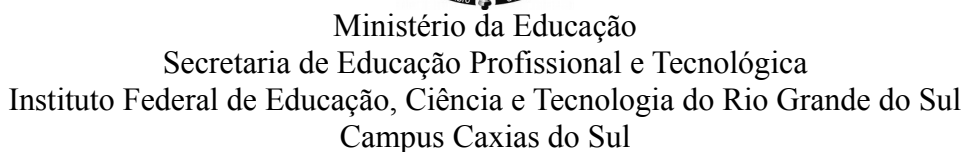
		ão de documentação		
03060163	035	2ª etapa- renovação com complementação de documentação	Documentação Completa	Documentação Completa
03040307	036	4ª etapa- renovação com complementação de documentação	Documentação Completa	Documentação Completa
03080098	037	1ª etapa- Renovação com análise	Documentação completa com pendência	Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Pai- CPF, CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, 3 últimos contracheques Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção. (ANEXO L)
03060174	038	2ª etapa- Renovação sem análise	Documentação Completa	Documentação Completa
03090117	039	1ª etapa- renovação com análise	Documentação Incompleta.	Estudante- Declaração de situação ocupacional (ANEXO I); Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Pai- CPF, CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L); Mãe- CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, Cópia de contracheque mês setembro e outubro/2015 ou Set/out/nov/2015, pois trouxe 1 contracheque na data de 17/08/2015.
03060143	040	2ª etapa- Renovação	Documentação Completa	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

		sem análise		
03060147	041	2ª etapa- renovação sem análise	Documentação Completa	Documentação Completa
03040258	042	2ª etapa- renovação sem análise	Documentação Completa	Documentação Completa
03030222	043	4ª etapa- Renovação sem análise	Documentação Completa	Documentação Completa
03030274	044	2ª etapa- Renovação com complementaç ão de documentação	Documentação Completa	Documentação Completa
03090143	045	2ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03030252	046	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03040309	047	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03020109	048	3ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080118	049	Inscrição	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060170	050	Inscrição	Documentação Incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Falta a declaração de isenção de Imposto de Renda da mãe.
03060172	051	Inscrição	Documentação	Estudante:

			Incompleta.	Falta o Questionário Socioeconômico (ANEXO B) preenchido completo (a 2ª página/verso não foi preenchido) e declaração de não recebimento de pensão alimentícia (ANEXO J)
03060135	052	Inscrição	Documentação Incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos Falta cópias da CTPS do estudante (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho), comprovantes de renda (contracheque, recebo, folha de pagamento) dos três últimos meses (outubro, setembro e agosto) do estudante, do pai e da mãe e Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L) do pai e da mãe.
03090159	053	4ª etapa/renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060162	054	3ª etapa/renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060168	055	2ª Etapa-Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080088	056	1ª Etapa-Renovação com análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080112	057	1ª Etapa-Renovação com análise	Documentação Incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Declaração de situação ocupacional que conste média mensal de rendimentos das atividades informais da mãe.
03090168	058	2ª Etapa-Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03090175	059	Inscrição	Documentação Incompleta.	Estudante: Declaração de intenção de rematricula- (ANEXO E) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral Documentos dos familiares maiores de 16 anos



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 116

				16 anos: Padrasto: RG (falta a folha com o nome), CTPS- página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se houver) ou declaração de isenção (ANEXO L); Madrasta: CTPS- página do último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se houver) ou declaração de isenção (ANEXO L); Irmão: CPF, CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de situação ocupacional (ANEXO I), extrato de recebimento de pensão (caso receber) ou declaração de recebimento ou não recebimento de pensão (ANEXO J) Declaração de união estável padrasto e madrasta ou cópia de certidão de casamento.
03060067	066	1ª etapa- renovação com análise	Documentação Incompleta.	Estudante- CPF e carta de apresentação (ANEXO F), CTPS- página do último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Padrasto: RG (falta a folha com o nome), CTPS- página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se houver) ou declaração de isenção (ANEXO L); Madrasta: CTPS- página do último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se houver) ou declaração de isenção (ANEXO L), Irmã: CPF, CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de situação ocupacional (ANEXO I), extrato de recebimento de pensão, ou ANEXO J Declaração de união estável padrasto e madrasta ou cópia de certidão de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				casamento.
03060120	067	1ª etapa- Renovação com análise	Documentação Incompleta.	Estudante- Declaração de situação ocupacional (ANEXO I) Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Pai- Falta declaração completa do imposto de renda (trouxe somente o recibo de entrega), Mãe- declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L), Comprovantes de situação de saúde declarada.
03080201	068	3ª etapa- renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03090090	069	1ª etapa- renovação com análise	Documentação Incompleta.	Estudante- Questionário Socioeconômico (ANEXO B)- incluir o pai no grupo familiar e declaração de situação ocupacional (ANEXO I); Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Pai- Declaração de situação ocupacional (ANEXO I) e declaração de imposto de renda e recibo de entrega ou isenção (ANEXO L).
03080161	070	2ª etapa- renovação sem análise	Documentação completa	Documentação completa
03090149	071	Suplente- Renovação sem análise	Documentação completa	Documentação completa
03090128	072	1ª etapa- Renovação com análise	Documentação Incompleta.	Estudante- Declaração de situação ocupacional (ANEXO I); Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Pai: RG, CPF, CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha

				seguinte em branco, declaração de situação ocupacional (ANEXO I), Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L); Mãe- Página 18 da CTPS e declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se houver) ou declaração de isenção (ANEXO L); Irmã: RG e CPF, declaração de situação ocupacional (ANEXO I). Comprovantes de situação de saúde declarada.
03080178	073	2ª etapa- Renovação sem análise	Documentação completa	Documentação completa
03080183	074	2ª etapa- Renovação sem análise	Documentação completa	Documentação completa
03090139	075	2ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03090182	076	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080097	077	1ª etapa/ renovação com análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080081	078	1ª etapa/ renovação com análise.	Documentação Incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos Falta declaração de situação ocupacional da estudante (ANEXO I); fotocópia legível do CPF da mãe; comprovante de renda do mês de outubro da mãe e do pai, fotocópia da declaração de Imposto de renda da mãe ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L).
03090127	079	1ª etapa/ renovação com análise.	Documentação Incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos: Falta fotocópia das páginas da CTPS da estudante e do pai (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) ou declaração que não possui este documento (ANEXO G); fotocópia da declaração de Imposto de renda da mãe e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				do pai ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L). Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego do pai que conste o valor das parcelas do benefício ou declaração de negativa de recebimento deste benefício, conforme o caso.
03090131	080	Inscrição	Documentação Incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos Falta fotocópia da última declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica completa da sociedade do pai ou declaração (a próprio punho) de não declarante; Fotocópia da CTPS do estudante (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) ou declaração que não possui este documento.
03090130	081	1ª etapa/renovação com análise.	Documentação Incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos RG do pai, Fotocópia da CTPS da mãe e do pai (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho); declaração de situação ocupacional do pai (ANEXO I); comprovante (extrato, recibo) da aposentadoria do pai.
0309011	082	1ª etapa/renovação com análise.	Documentação Incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos Declaração de situação ocupacional da estudante (ANEXO I); Fotocópia da CTPS do pai (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho); declaração de situação ocupacional do pai

				(ANEXO I). Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego do pai que conste o valor das parcelas do benefício ou declaração de negativa de recebimento deste benefício, conforme o caso; Fotocópia da declaração de Imposto de renda da mãe e do pai ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L); Declaração de pensão alimentícia (ANEXO J).
03090137	083	2ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03090175	084	2ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060144	085	2ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03040329	086	Inscrição	Documentação incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos Declaração de intenção de rematrícula (ANEXO E); Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L) da esposa.
03030251	087	4ª etapa/ renovação com análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060111	088	Inscrição	Documentação Incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos Falta fotocópia do comprovante de residência; fotocópias dos comprovantes de renda dos três últimos meses da cunhada e fotocópia da declaração de Imposto de renda do irmão e da cunhada ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L).
03060171	089	4ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080104	090	1ª etapa/ renovação com análise.	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Necessário comprovação dos rendimentos mensais da empresa do padrasto.
03090142	091	2ª etapa/ renovação sem análise.	Documentação Completa.	Documentação Completa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

03090186	092	3ª etapa/ renovação com análise.	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Falta fotocópia dos comprovantes de renda (contracheque, recebo, folha de pagamento) dos três últimos meses (outubro, setembro e agosto) do pai.
03090125	093	1ª etapa/ renovação com análise.	Documentação incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos Falta carta de apresentação (ANEXO F); falta preencher a 2ª pág/verso do questionário socioeconômico (ANEXOB); fotocópias da CTPS do estudante e da mãe (pág. que conste o último contrato de trabalho e pág. em branco seguinte ao último contrato de trabalho); Declaração de situação ocupacional do estudante e do irmão; fotocópias da CTPS do irmão e do pai (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho); Comprovante de renda da mãe do mês de agosto e outubro; fotocópia da declaração de Imposto de renda da mãe ou Declaração de Isenção de Imposto de Renda (ANEXO L).
03090124	094	1ª etapa/ renovação com análise.	Documentação incompleta.	Documentos do estudante e familiares maiores de 16 anos Falta fotocópias da CTPS da estudante (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) ou declaração de que não possui este documento (ANEXO G).
03060107	095	Inscrição	Documentação	Documentos dos familiares maiores de

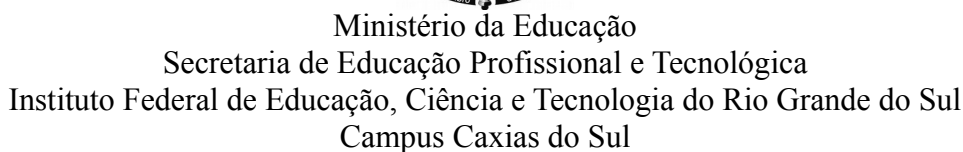
			incompleta.	16 anos Declaração do imposto de Renda do pai e da mãe ou declaração de isenção do imposto de Renda do pai e da mãe (ANEXO L) Três últimos comprovantes de rendas (contracheques) do pai.
03080187	096	2ª Etapa- Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03040271	097	Inscrição	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080086	098	1ª Etapa- Renovação com análise	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Declaração do imposto de Renda do pai ou declaração de isenção do imposto de Renda do pai. (ANEXO L)
03090175	099	Inscrição	Documentação incompleta.	Estudante: Termo de compromisso para inscrição- ANEXO D Carta de apresentação- ANEXO F
03040059	0100	1ª Etapa- Renovação com análise	Documentação incompleta.	Estudante: Declaração de situação ocupacional que conste média mensal de rendimentos das atividades informais.
03060142	0101	Suplente- Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03090089	0102	1ª Etapa- renovação com análise	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Declaração do imposto de Renda da mãe ou declaração de isenção do imposto de Renda da mãe. (ANEXO L)
03060150	0103	Suplente – Renovação com análise	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego da mãe ou declaração de negativa de recebimento deste benefício, conforme o caso. Declaração de situação ocupacional da mãe- (ANEXO I)
03030277	0104	Suplente-	Documentação	Estudante:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

		Renovação sem análise	incompleta.	Termo de compromisso para renovação de inscrição.
3080099	0105	Inscrição	Documentação incompleta.	Estudante: Cópia da carteira de Identidade e CPF. Cópia do comprovante de residência. Documentos dos familiares maiores de 16 anos. Cópia da certidão de nascimento dos irmãos. Cópia da carteira de Identidade e CPF. Cópia da carteira de trabalho da mãe e fotocópia das respectivas páginas que constam no item 5.3 do edital.
03080150	0106	Suplente-Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060072	0107	1ª etapa-Renovação com análise	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Fotocópia dos contracheques no mês de outubro do pai Declaração do imposto de Renda da mãe e do pai ou declaração de isenção do imposto de Renda da mãe e do pai. (ANEXO L)
03090122	0108	1ª etapa-Renovação com análise	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Cópia da carteira de trabalho do pai e da mãe e fotocópia das respectivas páginas que constam no item 5.3 do edital. Declaração do imposto de Renda da mãe e do pai ou declaração de isenção do imposto de Renda da mãe e do pai. (ANEXO L)

03090148	0109	2ª etapa- Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03090138	0110	2ª etapa- Renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080165	0111	2ª etapa- Renovação com análise	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Fotocópia dos três últimos comprovantes de rendas (contracheques) da mãe. Necessário comprovação de recebimento de seguro-desemprego ou declaração de negativa de recebimento deste benefício, conforme o caso. Declaração de intenção de rematricula- (ANEXO E)
03040326	0112	Inscrição	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Declaração do Imposto de Renda do da mãe e do pai ou declaração de isenção do imposto de Renda da mãe e do pai (ANEXO L) Declaração de situação ocupacional do pai- (ANEXO I) Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável(podendo ser a próprio punho).
03080106	0113	1ª etapa- Renovação com análise	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Comprovante de residência- cópia simples Cópia do comprovante de recebimento(extrato, recibo) de pensão do INSS da mãe. Declaração do Imposto de Renda da mãe ou declaração de isenção do imposto de Renda da mãe- (ANEXO L)
03090132	0114	1ª etapa- Renovação com análise	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos Fotocópia do contracheque mês de agosto da mãe Fotocópia da carteira de trabalho do pai



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 126

				contracheques caso trabalhe, declaração de situação ocupacional (ANEXO I) se for o caso, declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se for o caso) ou declaração de isenção (ANEXO L); comprovante de recebimento de pensão (se houver) e/ou ANEXO J (caso não houver comprovante ou não recebimento de pensão).
03020122	0116	Inscrição	Documentação incompleta.	Estudante: Declaração de imposto de renda e recibo de entrega (caso houver ou declaração de isenção (ANEXO L), cópia de cartão bancário Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Mãe: Falta declaração completa do imposto de renda (trouxe somente o recibo de entrega); Pai: Declaração completa do imposto de renda e recibo de entrega (casou houver) ou declaração de isenção (ANEXO L), Irmão: Declaração completa do imposto de renda e recibo de entrega (casou houver) ou declaração de isenção (ANEXO L)
03060161	0117	2ª etapa- renovação com complementação de documentação	Documentação completa com pendência.	Trazer ANEXO F (carta de apresentação) explicando a atual situação socioeconômica familiar) e declaração de imóvel cedido (ANEXO K) Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Mãe: CTPS- Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L) ou caso declarar, declaração completa e recibo de entrega. Pai- declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se for o caso) ou isenção (ANEXO L).
03030018	0118	4ª etapa- renovação sem análise-	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060087	0119	1ª etapa- renovação com análise	Documentação incompleta.	Estudante: CTPS- Falta folha do contrato de trabalho e folha seguinte em branco, declaração de situação ocupacional (ANEXO I), caso houver negativa de recebimento de pensão (ANEXO J) Documentos dos familiares maiores de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				16 anos: Mãe: CTPS- Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco ou se não tiver CTPS ANEXO G, declaração de negativa de recebimento de pensão (ANEXO J) Padrasto: cópia de recibo de pagamento de serviço ou cópia de extrato bancário dos últimos 3 meses, declaração de situação ocupacional (ANEXO I), declaração completa de imposto de renda mais recibo de entrega (caso houver) ou declaração de isenção (ANEXO L), Falta cópia de certidão de casamento ou declaração de união estável, comprovante de residência e comprovante de doença crônica.
03030242	0120	1ª etapa- Renovação com análise	Documentação incompleta.	Estudante: RG e CPF, cópia cartão bancário, comprovante de residência, termo de compromisso de estágio ou bolsa, CTPS- Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco ou ANEXO G caso não tiver CTPS. Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Cônjuge: RG e CPF, CTPS- Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, 3 últimos contracheques, Declaração completa de imposto mais recibo de entrega (caso houver) ou isenção (ANEXO L), Declaração de União Estável do casal e comprovante de pagamento de aluguel.
03020091	0121	3ª etapa-	Documentação	Documentação Completa.

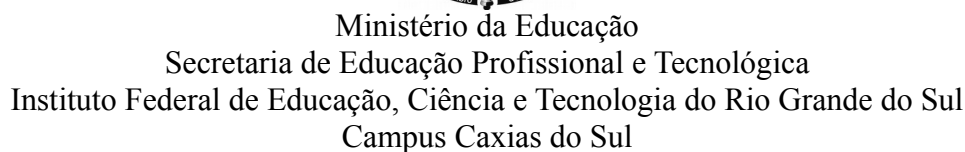


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				isenção (ANEXO L) se for o caso; comprovantes de doença
03040287	0126	Inscrição	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03060179	0127	2ª etapa- complementação de documentação	Documentação incompleta.	Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Mãe- CTPS- Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco, ANEXO J- se recebe ou não pensão alimentícia. Irmão- Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco e 3 últimos contracheques; ANEXO J- se recebe ou não pensão alimentícia Na carta de apresentação, mãe coloca que está desempregada e quem trabalha é o irmão
03030224	0128	1ª etapa- renovação com análise	Documentação incompleta.	Estudante: CTPS- último contrato de trabalho, mais folha seguinte em branco; Falta declaração de situação ocupacional (ANEXO I); declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se for o caso) ou isenção (ANEXO L) se for o caso; Aluna- Anexo J (caso houver) ou comprovante de recebimento de pensão ou mesada. Pai- ANEXO J Na carta de apresentação, colocam venda de carro, mas não há comprovante.
03020104	0129	3ª etapa- renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
3020124	0130	Suplente- 3ª etapa- renovação	Documentação Completa.	Documentação Completa.

		sem análise		
3020092	0131	3ª etapa- renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
3010060	0132	4ª etapa- renovação sem análise	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03020117	0133	3ª etapa- complementaç ão de documentação	Documentação Completa.	Documentação Completa.
03080087	0134	Inscrição	Documentação incompleta.	Do estudante: CTPS- Falta cópia do contrato de trabalho mais folha seguinte em branco e declaração de situação ocupacional (ANEXO I) ou 3 últimos contracheques, pois no ANEXO B se declara assalariado. Documentos dos familiares maiores de 16 anos: Pai- CTPS- Cópia da folha de identificação, folha de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. Mãe- Declaração de situação Ocupacional (Anexo I), declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se for o caso ou isenção (ANEXO L) se for o caso Irmã- CTPS- Pág.08 (folha seguinte em branco), declaração de imposto de renda e recibo de entrega (se for o caso) ou isenção de imposto (ANEXO L)

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2015.



O *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral, de acordo com o previsto no Edital nº 96/2015, divulgam as candidaturas homologadas para representante do Conselho de *Campus*.

Caxias do Sul, 25 de novembro de 2015.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 132

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL do IFRS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para professor SUBSTITUTO, na área abaixo relacionada, realizadas na forma do Edital nº 97/2015, de 06/11/15, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/15.

Área: Física

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
Cassiano Martins	** Indeferida
Cristiane Marin	** Indeferida
Evelin da Luz Garcia	Deferida
Fabiane Santos de Souza	Deferida
Fernando Zampieri	** Indeferida
Higor Edmundo Silva de Campos	Deferida
Igor Luiz Penso	Deferida
Isabel Nader Rodrigues	Deferida
Julio Alberto Nardi	Deferida
Laura Rita Rui	Deferida
Rafael de Carvalho Barbosa	Deferida
Sandro Xavier Coelho	Deferida
Suelem Daiane Ferreira	Deferida

**** NÃO ATENDE AO REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO (LICENCIATURA EM FÍSICA OU LICENCIATURA EM CIÊNCIAS COM HABILITAÇÃO EM FÍSICA).**

Caxias do Sul, 30 de novembro 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

CRONOGRAMA E TEMAS DA PROVA DIDÁTICA
REFERENTE AO EDITAL Nº 97, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS CAXIAS DO SUL do IFRS, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA:

Os dias, horários e temas das provas didáticas referentes ao processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, na forma do Edital nº 97/2015, de 06/11/15, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/15.

Área: Física

CANDIDATOS	DATA	HORÁRIO	SALA
Evelin da Luz Garcia Fabiane Santos de Souza Higor Edmundo Silva de Campos Igor Luiz Penso Isabel Nader Rodrigues	04/12/2015	08:00	D - 105
Julio Alberto Nardi Laura Rita Rui Rafael de Carvalho Barbosa Sandro Xavier Coelho Suelem Daiane Ferreira		13:30	D - 105

Todos os candidatos deverão se apresentar na sala indicada no horário marcado, quando acontecerá o sorteio da ordem de realização da prova entre os candidatos que estiverem presentes. As provas didáticas serão realizadas na ordem sorteada, sendo o início de cada prova imediatamente após o término da prova anterior, não sendo possível definir o horário exato do início de cada uma.

Temas (De acordo com o item 5.2 do Edital):

Área: Física

- 1) Conservação de energia;
- 2) Primeira Lei da Termodinâmica;
- 3) Indução Eletromagnética.

A prova didática será realizada na Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro Fátima, Caxias do Sul, RS. CEP: 95043-700.

Caxias do Sul, 30 de novembro 2015.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL Nº 97, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

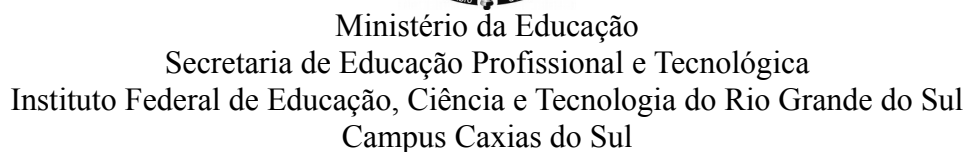
Critérios	Pontuação Máxima
Bloco A – Apresentação do plano de aula	1
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	0,25
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido	0,25
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	0,25
4. Indicação e pertinência das referências	0,25
Bloco B – Apresentação didática	4
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo	0,5
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e sequencial	0,5
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação	0,5
4. Apresentação e relação do conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade	0,5
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados	0,5
6. Articulação do conteúdo com o tema	0,5
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	0,5
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua inter-relação	0,5
Total de pontos	5

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Crítérios	Pontuação Máxima
Bloco A – Titulação Acadêmica	5
1. Licenciatura plena ou formação pedagógica	1,2
2. Especialização na área ou em educação	0,8
3. Mestrado na área ou em educação	2,0
4. Doutorado na área ou em educação	3,0
Bloco B – Experiência docente	3
1. Experiência adquirida no magistério (docência)	0,5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias (máx 3,0 pontos)
2. Experiência em atividade de ensino não regular (cursos, palestras, conferências)	0,08 por evento (máximo 1,6 pontos)
3. Participação em bancas examinadoras	0,08 por banca (máximo 0,4 pontos)
4. Orientação acadêmica concluída (estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese)	0,08 por trabalho(máximo 0,4 pontos)
Bloco C – Experiência Técnica Profissional	2
1. Experiência Profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo	0,15 pontos por semestre (máx 2 ponto)
Total de pontos	10*

* O Candidato pode totalizar até 10 pontos, mas a pontuação máxima atribuída na avaliação de títulos será 5.

Caxias do Sul, 30 de novembro 2015.



O *Campus* Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e a Comissão Permanente do Processo Eleitoral, de acordo com o previsto no Edital nº 96/2015, divulgam o resultado final da seleção para representantes do Conselho de *Campus*.

Discente	Docente	Técnico Administrativo em Educação
Suplente: Diane Kelli Gomes Moraes	Suplente: Daiane Scopel Boff	Suplente: Simão Mendes de Moraes
Titular: Silvana Goulart	Suplente: Daiane Toigo Trentin	-----

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul
Boletim de Serviço Novembro/2015 Página 138

CONCESSÕES DE DIÁRIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PCDP

001641/15

Nome do Proposto: ANDRE MATIAS EVALDT DE BARROS

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Caxias do Sul (20/09/2015) São Leopoldo (24/09/2015)

São Leopoldo (24/09/2015) Caxias do Sul (24/09/2015)

Descrição Motivo:

V Colóquio Latino-americano de Biopolítica, III Colóquio Internacional de Biopolítica e Educação, e Simpósio Internacional IHU.

Valor das Diárias: 823.70

PCDP

001950/15

Nome do Proposto: DAIANE SCOPEL BOFF

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (21/09/2015) São Leopoldo (24/09/2015)

São Leopoldo (24/09/2015) Caxias do Sul (24/09/2015)

Descrição Motivo:

V Colóquio Latino Americano Biopolítica; III Colóquio Ine Bio e Educação, XVII Simpósio Internacional IHU

Valor das Diárias: 672.45

PCDP

002212/15

Nome do Proposto: DAIANE SCOPEL BOFF

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (19/10/2015) Porto Alegre (19/10/2015)

Porto Alegre (19/10/2015) Fortaleza (23/10/2015)

Fortaleza (23/10/2015) Porto Alegre (23/10/2015)

Porto Alegre (23/10/2015) Caxias do Sul (23/10/2015)

Descrição Motivo:

Participar da reunião dos dirigentes das instituições federais de educação profissional e tecnológica

Valor das Diárias: 1,152.35

PCDP

002294/15

Nome do Proposto: CATIA SIMONE PINTO SANDRI

Cargo ou Função: JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Caxias do Sul (18/09/2015) Porto Alegre (18/09/2015)

Porto Alegre (18/09/2015) Caxias do Sul (18/09/2015)

Descrição Motivo:

Convocação para reunião dos comunicadores do GT política de Comunicação

Valor das Diárias: 89.25

PCDP

002339/15

Nome do Proposto: CLAUDIO KUCZKOWSKI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (18/10/2015) Porto Alegre (18/10/2015)

Porto Alegre (18/10/2015) Rio de Janeiro (24/10/2015)

Rio de Janeiro (24/10/2015) Porto Alegre (24/10/2015)

Porto Alegre (24/10/2015) Bento Gonçalves (24/10/2015)

Descrição Motivo:

participação na X semana de História Política UERJ

Valor das Diárias: 1,436.60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PCDP

002501/15

Nome do Proposto: CLEBER RODRIGO DE LIMA LESSA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (13/10/2015) Rio do Sul (14/10/2015)

Rio do Sul (14/10/2015) Blumenau (15/10/2015)

Blumenau (15/10/2015) Caxias do Sul (15/10/2015)

Descrição Motivo:

Visita técnica guiada para os alunos do curso de tecnologia em processos metalúrgicos em empresas de fundição para atender o plano de trabalho do curso.

Valor das Diárias: 349.38

PCDP

002506/15

Nome do Proposto: FABIANO DORNELLES RAMOS

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (13/10/2015) Joinville (15/10/2015)

Joinville (15/10/2015) Blumenau (15/10/2015)

Blumenau (15/10/2015) Caxias do Sul (16/10/2015)

Descrição Motivo:

Visita técnica a empresas do setor metal-mecânico em SC. Conforme proposta cadastrada no SIGPROJ 213758968.122712.31082015

Valor das Diárias: 551.70

PCDP

002515/15

Nome do Proposto: MICHELSCH JOAO DA SILVA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (21/11/2015) Florianópolis (25/11/2015)

Florianópolis (25/11/2015) Caxias do Sul (25/11/2015)

Descrição Motivo:

participar do XV Encontro Nacional de Editores Científicos ENAC

Valor das Diárias: 1,027.80

PCDP

002523/15

Nome do Proposto: GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (21/11/2015) Florianópolis (25/11/2015)

Florianópolis (25/11/2015) Caxias do Sul (25/11/2015)

Descrição Motivo:

participar no XV Encontro Nacional de editores científicos ENAC

Valor das Diárias: 851.85

PCDP

002544/15

Nome do Proposto: HELOISA SANTINI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/10/2015) Novo Hamburgo (17/10/2015)

Novo Hamburgo (17/10/2015) Bento Gonçalves (17/10/2015)

Descrição Motivo:

Acompanhar alunos do IFRS Campus Bento, Farroupilha, Caxias do Sul para participação nos Jogos do IFRS Etapa Regional.

Valor das Diárias: 408.60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PCDP

002545/15

Nome do Proposto: DAIANE SCOPEL BOFF

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (21/11/2015) Florianópolis (25/11/2015)

Florianópolis (25/11/2015) Caxias do Sul (25/11/2015)

Descrição Motivo:

Participar do XV Encontro Nacional de Editores Científicos ENAC

Valor das Diárias: 1,027.80

PCDP

002553/15

Nome do Proposto: DAVID MATOS MILHOMENS

Cargo ou Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (21/11/2015) Florianópolis (25/11/2015)

Florianópolis (25/11/2015) Caxias do Sul (25/11/2015)

Descrição Motivo:

participar da capacitação para editores e coordenadores de periodicos durante o XV Encontro Nacional de Editores Científicos ENAC

Valor das Diárias: 826.29

PCDP

002634/15

Nome do Proposto: CATIA SIMONE PINTO SANDRI

Cargo ou Função: JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Caxias do Sul (23/10/2015) Porto Alegre (23/10/2015)

Porto Alegre (23/10/2015) Caxias do Sul (23/10/2015)

Descrição Motivo:

convocação para reunião do GT de Comunicação com a diretoria de comunicação do IFRS.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP

002771/15

Nome do Proposto: GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS

CPF do Proposto:

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Caxias do Sul (29/10/2015) Porto Alegre (29/10/2015)

Porto Alegre (29/10/2015) Caxias do Sul (29/10/2015)

Descrição Motivo:

Convocação membros CPA.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP

002832/15

Nome do Proposto: ANDRE MATIAS EVALDT DE BARROS

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Caxias do Sul (25/10/2015) Porto Alegre (25/10/2015)

Porto Alegre (25/10/2015) Belo Horizonte (29/10/2015)

Belo Horizonte (29/10/2015) Porto Alegre (29/10/2015)

Porto Alegre (29/10/2015) Caxias do Sul (29/10/2015)

Descrição Motivo:

IV Colóquio Internacional sobre Educação Profissional e Evasão Escolar.

Valor das Diárias: 983.00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PCDP

003132/15

Nome do Proposto: JACANA EGGRES PANDO

Cargo ou Função: BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Caxias do Sul (12/11/2015) Porto Alegre (13/11/2015)

Porto Alegre (13/11/2015) Caxias do Sul (13/11/2015)

Descrição Motivo:

Convocação Reunião Bibliotecárias IFRS.

Valor das Diárias: 379.70

PCDP

003136/15

Nome do Proposto: LUIS RAFAEL BONETTO

Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (11/11/2015) Montenegro (11/11/2015)

Montenegro (11/11/2015) Caxias do Sul (11/11/2015)

Descrição Motivo:

Realização de visita técnica com a empresa TANAC com o 4º ano de Técnico em Química Integrado, referente à disciplina de Tecnologia Química II.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP

003137/15

Nome do Proposto: ROBERTA GUIMARAES MARTINS

CPF do Proposto:

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (11/11/2015) Montenegro (11/11/2015)

Montenegro (11/11/2015) Caxias do Sul (11/11/2015)

Descrição Motivo:

Auxiliar o professor Luis Bonetto em visita técnica à TAMAC com a turma do 4º ano do curso Técnico em Química, tendo em vista que tem mais de 15 alunos.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP

003139/15

Nome do Proposto: LUIS RAFAEL BONETTO

Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (19/11/2015) Triunfo (19/11/2015)

Triunfo (19/11/2015) Caxias do Sul (19/11/2015)

Descrição Motivo:

Realização de visita técnica no Polo Petroquímico de Triunfo (empresa Braskem) com o 4º ano do Técnico em Química integrado, referente à disciplina de Tecnologia Química II.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP

003147/15

Nome do Proposto: ROBERTA GUIMARAES MARTINS

CPF do Proposto:

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (19/11/2015) Triunfo (19/11/2015)

Triunfo (19/11/2015) Caxias do Sul (19/11/2015)

Descrição Motivo:

Auxiliar o professor Luis Bonetto em visita técnica à Braskem com a turma do 4º ano do curso técnico em química, tendo em vista que tem mais de 15 alunos.

Valor das Diárias: 71.55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PCDP

003156/15

Nome do Proposto: GREICE DA SILVA LORENZZETTI ANDREIS

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (07/12/2015) Porto Alegre (07/12/2015)

Porto Alegre (07/12/2015) Caxias do Sul (07/12/2015)

Descrição Motivo:

Encontro das CPA's da UFRGS, da UFCSPA e do IFRS para apresentar o processo de avaliação e trocar experiências.

Valor das Diárias: 89.25

PCDP

003360/15

Nome do Proposto: CESAR LIBERATO PETZHOLD

CPF do Proposto:

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Porto Alegre (04/09/2015) Caxias do Sul (05/09/2015)

Caxias do Sul (05/09/2015) Porto Alegre (05/09/2015)

Descrição Motivo:

Ministrar aula de análise térmica diferencial e calorimetria exploratória para alunos do mestrado profissional.

Valor das Diárias: 248.55

PCDP

003361/15

Nome do Proposto: DANER SILVA MARTINS

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Rio Grande (30/11/2015) Porto Alegre (30/11/2015)

Porto Alegre (30/11/2015) Caxias do Sul (30/11/2015)

Caxias do Sul (30/11/2015) Porto Alegre (01/12/2015)

Porto Alegre (01/12/2015) Rio Grande (01/12/2015)

Descrição Motivo:

Participação nas bancas de TCC de alunas do Campus Caxias do Sul.

Valor das Diárias: 178.50

PCDP

003371/15

Nome do Proposto: CESAR LIBERATO PETZHOLD

Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Porto Alegre (11/09/2015) Caxias do Sul (12/09/2015)

Caxias do Sul (12/09/2015) Porto Alegre (12/09/2015)

Descrição Motivo:

Ministrar aula de análise térmica calorimetria exploratória diferencial parte 2 para alunos do curso de pós-graduação (mestrado)

Valor das Diárias: 248.55

PCDP

003399/15

Nome do Proposto: ANDREA DENISE CENI

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Erechim (12/11/2015) Bento Gonçalves (14/11/2015)

Bento Gonçalves (14/11/2015) Erechim (14/11/2015)

Descrição Motivo:

Ministrar oficinas conforme cronograma do projeto de extensão "Educar para os Dir. Humanos".

Valor das Diárias: 537.50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PCDP

003433/15

Nome do Proposto: JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (08/12/2015) Porto Alegre (08/12/2015)

Porto Alegre (08/12/2015) João Pessoa (11/12/2015)

João Pessoa (11/12/2015) Porto Alegre (12/12/2015)

Porto Alegre (12/12/2015) Caxias do Sul (12/12/2015)

Descrição Motivo:

Apresentação do projeto final da chamada SETEC/MEC 41/2014 - Programa Professores para o Futuro II (Finlândia). Apresentação de Oficina no Workshop Internacional de Inovação em Educação.

Valor das Diárias: 1,127.00

PCDP

003484/15

Nome do Proposto: LILA FATIMA KARPINSKI

Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (05/12/2015) Porto Alegre (05/12/2015)

Porto Alegre (05/12/2015) Caxias do Sul (05/12/2015)

Descrição Motivo:

Acompanhamento de alunos à Bienal do Mercosul. Os alunos que farão a visita são do Curso Técnico em Administração - Proeja e do Projeto de ensino Leia.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP

003486/15

Nome do Proposto: SILVANA KISSMANN

CPF do Proposto:

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (05/12/2015) Porto Alegre (05/12/2015)

Porto Alegre (05/12/2015) Caxias do Sul (05/12/2015)

Descrição Motivo:

Acompanhamento de alunos à Bienal do Mercosul. Os alunos que farão a visita são do Curso Técnico em Administração - Proeja e do Projeto de Ensino Leia.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP

003488/15

Nome do Proposto: FABIO TIONI KARLING

Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (05/12/2015) Porto Alegre (05/12/2015)

Porto Alegre (05/12/2015) Caxias do Sul (05/12/2015)

Descrição Motivo:

Acompanhamento de alunos para a Bienal do Mercosul.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP

003489/15

Nome do Proposto: RAQUEL FOLMER CORREA

CPF do Proposto:

Cargo ou Função: PROFESSOR TEMPORARIO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (05/12/2015) Porto Alegre (05/12/2015)

Porto Alegre (05/12/2015) Caxias do Sul (05/12/2015)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Descrição Motivo:

Acompanhamento de alunos à Bienal do Mercosul - Os alunos que farão a visita são do Curso Técnico em Administração - Proeja e do Projeto de Ensino Leia.

Valor das Diárias: 106.20

PCDP

003490/15

Nome do Proposto: MARCELO PUZISKI

CPF do Proposto:

Cargo ou Função: PROF ENS BAS TEC TECNOLÓGICO-SUBSTITUTO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Caxias do Sul (05/12/2015) Porto Alegre (05/12/2015)

Porto Alegre (05/12/2015) Caxias do Sul (05/12/2015)

Descrição Motivo:

Acompanhamento de alunos à Bienal do Mercosul Os alunos que farão a visita são do Curso Técnico em Administração - Proeja e do Projeto de Ensino Leia.

Valor das Diárias: 106.20

ATESTADOS

TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

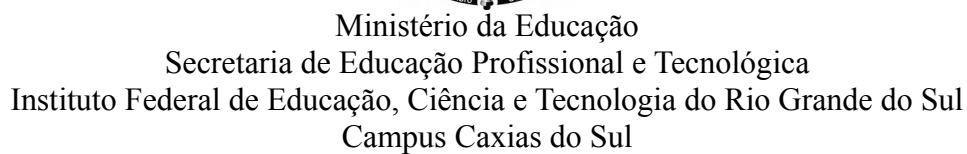
Servidor	Período	Dias
David Matos Milhomens	03/11/15 à 07/11/15	05
Flávio Renato Hoeveler	04/11/15	01
Flávio Renato Hoeveler (doação de sangue)	03/11/15	01
Liana Ferreira da Rosa Fernandes	13/11/15 à 27/11/15	15

AFASTAMENTO POR CASAMENTO

Servidor	Período	Dias
Rudinei Fiorio	06/11/15 à 13/11/15	08

FÉRIAS

Servidor	PERÍODO DE GOZO	
	Início	Fim
Daiane Scopel Boff	09/11/15	13/11/15
Jeruza Indira Ferreira	09/11/15	13/11/15
Jaqueline Janaina Sirena	09/11/15	15/11/15
Juliana dos Santos	16/11/15	24/11/15
Juliana dos Santos	26/11/15	28/11/15
Taiane Lucas Pontel	17/11/15	21/11/15
Taiane Lucas Pontel	23/11/15	02/12/15
Flávio Renato Hoeveler	16/11/15	20/11/15



Servidor	Dia
Vinicius Bassanesi Veronese	01
Nicolas Moro Muller	05
André Luiz Portanova Laborde	12
Ricardo Bianchi Pretto	15
Claudionor Ferreira Araujo	15
Flávio Renato Hoeveler	21
David Matos Milhomens	24
Marta Panazzolo	24
Juliano Cantarelli Toniolo	28